SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 26/06/2017 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Anamã-AM, 08 de Junho de 2017.

JACKSON GONZAGA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B14C359A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 27/06/2017 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Anamã-AM, 08 de Junho de 2017.

JACKSON GONZAGA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:AA1E5F98

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 28/06/2017 às 09:00h.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Anamã-AM, 08 de Junho de 2017.

JACKSON GONZAGA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:CEFE3454

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 23/06/2017 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Anamã-AM, 08 de Junho de 2017.

JACKSON GONZAGA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:01A89F88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 035 2017 CMA

Portaria n.º 035 de 18 de Maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2017 da servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha.
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Apuí - Am.

RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha,** lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 04/06/2016 a 03/06/2017, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês. Vale ressaltar que a referida férias será usufruídas, em data a ser definida.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de Maio de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E02E6975

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 036 2017 CMA

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Designar o servidor do quadro de pessoal da Câmara para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, manter o acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Considerando a necessidade de cumprir as exigências do artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93;

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Designar o Servidor **EVERTON CARLOS LISE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2311947-0 SSP/AM e CPF: 971.109.222-00, residente e domiciliado na Avenida: Transamazônica n°1189 –Centro nesta Cidade e Estado, lotado no cargo de Assessor Jurídico pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Apuí, para exercer o acompanhamento e fiscalização dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Apuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor nomeado nos termos desta Portaria deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo emitir até o dia 15 de cada mês, o relatório mensal para suporte e pagamentos dos contratos.

ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3998BF89

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 023 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 023, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento nº 001/2017 - GVCWPS, Gabinete do Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade,

Considerando a necessidade de participar do Fórum de Orientação quanto ao Impacto do Termo de Ajuste de Conduta – TAC e Elaboração do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos PCEP, para Hospitais do Interior.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/ AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º – Autorizar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 31 de maio de 2017, a fim de tratar participar do Fórum de Orientação quanto ao Impacto do Termo de Ajuste de Conduta - TAC e Elaboração do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos PCEP, para Hospitais do Interior.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 01(uma) diária, dentro do estado, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, conforme o evento mencionado no Oficio Circular Nº 096/2017.

ART. 3º – Fica autorizado o uso do veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAA 7101, para fins de locomoção no trecho Apuí/Novo Aripuanã /Apuí. para embarcar na ambulancha até Manaus.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 5º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 25 DE MAIO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:846DD932

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 037 2017 CMA

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a solicitação da Servidora, datado em 01 de junho de 2017, o Presidente do Poder Legislativo;
RESOLVE,

ART. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **KATIENE EVANGELISTA DE LUNA SILVA**, brasileira, casada, nascida em 16/06/1982, portadora do RG: 723.395 SSP/AM inscrita no CPF: nº 687.254.342-68, residente e domiciliada a Avenida transamazônica s/nº Bairro Centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n° 005/2006 e Resolução n.º 004/2015.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 01 de Junho de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2FF09891

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 038 2017 CMA

Portaria nº 038 de 01 de Junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,
RESOLVE,
ART.1º - Exonerar a Sra **RUSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA** do cargo em comissão de Assessora Legislativa, nomeada nos termos da portaria nº 010/2017.

ART. 2 - Nomear a Sra. **RUSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1988 portadora do RG: 2230792-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 013.903.462-50, residente e domiciliada a Rua Joinville nº 1020 - Bairro Vila Rica, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n° 005/2006 e Resolução n.º 004/2015.

ART. 3- Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 01 de Junho de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D3656EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 004 2017

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Altera o Artigo 151 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor,
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2017, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo. 151 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dez (10) horas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 08 DE JUNHO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARDOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B2C2F11A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 003 2017

RESOLUÇÃO N° 003, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do artigo 3° da Resolução N° 002, de 06 de fevereiro de 2017, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2017, com a presença de dez dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Art. 1°- O artigo 3° da Resolução N° 002, de 06 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3°** - As reuniões ordinárias conjuntas, para apreciação de matérias nos termos que dispõe o artigo 81 do regimento Interno da Câmara Municipal, realizar-se-ão quando necessário, as terças-feira, com início às 08h (oito horas).

Art. 2°- Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Resolução N° 002, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR OCIVALDO DE SOUSA SALES
1° Secretário da Câmara Municipal

VEREADOR CARLOS ALVES DA SILVA
2° Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:CAD65C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 265/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSE ALVES ,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8C18FC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 313/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARICLEIA FAINHAIMPORK,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BA440481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 306/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **MANOEL EDSON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR,** do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:51805782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº053/2017

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE FUNCIONAMENTO DO DETRAN** – Departamento de Trânsito do Município, localizado na Av. Rio Grande do Sul, nº 983 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o **PAULINA DE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1192245-1 SSP/AM e CPF nº. 568.991142-91, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 08 (oito) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre o dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, sem mais despesas para o município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito DO **GABINETE DO PREFEITO, 0201 – Projeto/Atividade n°.**
02.01.01.04.122.0230 – 2.003- 0000– Manutenção Das Atividades do Departamento Municipal de Transito, Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10(Recursos Ordinários). FICHA: 25**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3ED0330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE FUNCIONAMENTO DO DETRAN – Departamento de Trânsito do Município, localizado na Av. Rio Grande do Sul, nº 983 – Centro, Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei n°8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade do Gabinete do Prefeito e Art.26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei n°8666/93, justifica-se a escolha do Gabinete do Prefeito, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da Sra**. PAULINA DE LIMA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1192245-1 SSP/AM e CPF nº. 568.991.142-91, no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil Reais**). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 28 de Abril de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:39716F1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 14/GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente Processante - CPP com âmbito de atuação por toda a Administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, no Município de Atalaia do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte, Estado de Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer celeridade aos processos administrativos disciplinares e de sindicância objetivando apurar responsabilidades de servidores nos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.
CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório, o princípio do devido processo legal, outros princípios constitucionais, o princípio da transparência pública, o princípio da segurança jurídica e os demais princípios gerais da administração pública.
CONSIDERANDO o uso subsidiário da lei federal de processos n.º 9.784/99 e da lei estadual de processos nº 2.794/2003.
RESOLVE:
I – INSTITUIR a Comissão Permanente Processante – CPP da Administração do Município de Atalaia do Norte que terá competência para atuar no executivo municipal seja na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, em matéria disciplinar, na apuração dos fatos e de sua autoria, concluindo os trabalhos mediante Relatório Final.
II – DETERMINAR que os processos administrativos disciplinares e de sindicância, em andamento ou a serem abertos, a partir da vigência deste decreto passam a ser da competência exclusiva da Comissão.
Art. 1º. Os membros da Comissão serão escolhidos entre os servidores públicos do município em número de 05 (cinco) por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
Parágrafo único. Será publicado por meio de decreto o nome de todos os membros que trata este artigo.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º. Todos os processos administrativos ou de sindicância deverão possuir seus próprios *Decretos de Instauração* contendo instruções referentes ao objeto e ao prazo para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Os trabalhos da Comissão não renderão bonificação especial.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE (AM), 07 DE JUNHO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A8FB8F46

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 15/GP – PMATN/2017

APROVA o Regimento Interno da Comissão Municipal de Licitação do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fixa o valor mensal do JETON a CML e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR,** no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 73, parágrafo XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – É fixado em **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, o valor do *jeton* mensal do Presidente da Comissão.

Art. 3º – É fixado em **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, o valor do *jeton* mensal dos Secretários e Pregoeiro da Comissão, pelo comparecimento às reuniões.

Art. 4º – É fixado em **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, o valor do *jeton* mensal dos membros da Comissão, pelo comparecimento às reuniões.
Parágrafo Único – Os descontos referentes às faltas às reuniões serão calculados dividindo-se o valor fixado para o *jeton* mensal pelo número de reuniões realizadas no mês.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em 07 de junho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:33052B08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 042/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 042/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 042/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 042/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 450/2017, visando a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do município de Autazes, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes, pelo menor preço por item (1 item), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **J P DE MATTOS – ELETRICA – ME, CNPJ:21.218.184/0001-30.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Mensal Licitados em R$
1	J P DE MATTOS- ELETRICA-ME	R$ 13.200,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 06 de Junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:60311ABE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 044/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 044/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 044/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 044/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 376/2017, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (Cadeira de Rodas, Cadeira de Banho), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA da Prefeitura municipal de Autazes, pelo menor preço por item (06 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit. em R$
1	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 485,00
2	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$265,00
3	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 500,00
4	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 1.310,00
5	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 1.900,00
6	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 2.780,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 06 de Junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:27988CF0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 045/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 045/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 045/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 045/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 859/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Elétrico (fios, lâmpadas, e outros materiais elétricos), para a manutenção da Rede Elétrica de Autazes, atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS- SEMTRAO da Prefeitura municipal de Autazes, pelo menor preço por item (32 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **N A MONTEIRO FILHO – ME, CNPJ: 11.806.260/0001-75.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit. em R$
1.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 6,16
2.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$0,72
3.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 0,41
4.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 15,48
5.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 4,73
6.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 104,94
7.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 67,72
8.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 46,49
9.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 46,37
10.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 4,99
11.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 15,20
12.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 28,00
13.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 13,81
14.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 34,00
15.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 492,00
16.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 17,41
17.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 824,70
18.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 1.681,80
19.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 165,00
20.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$133,40
21.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 13,99
22.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 68,97
23.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 7,82
24.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 1,43
25.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 30,04
26.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 33,95
27.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 70,00
28.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 35,00
29.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 68,00
30.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 37,62
31.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 39,00
32.	N A MONTEIRO FILHO – ME	R$ 3,94

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 06 de Junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:81B56632

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 – CGL/PMA

No dia dois (02) do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, como Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do município de Autazes, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 042/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 450/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.
EMPRESA VENCEDORA:
J P DE MATTOS – ELETRICA – ME, CNPJ: 21.218.184/0001-30.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Mensal Registrados em R$
1.	J P DE MATTOS-ELETRICA-ME	Serviços de manutenção na rede elétrica do município de Autazes, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, onde a empresa deverá dispor de equipe operacional com profissionais da área de manutenção elétrica CONFORME DESCRIÇÃO NOS ITENS 1 E 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA, será necessário 01 (um) veículo tipo Pick-Up, com motorização acima de 1.4, no mínimo de duas portas, com capacidade para transportar 02 pessoas, estrutura para transportar as escadas e regularidade junto ao DETRAN/AM, para transporte de equipamentos e materiais CONFORME ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	12	R$ 13.200,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 06 de Junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

J P DE MATTOS – ELETRICA – ME,
CNPJ: 21.218.184/0001-30.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:C203CFEF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017 – CGL/PMA

No dia dois (02) do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (Cadeira de Rodas, Cadeira de Banho), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA da Prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 044/2017, pelo

Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 376/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01.	INSTRUMENTAL TÉCINICO LTDA	Cadeira de rodas para banho para adulto até 100kg	UND	29	R$ 485,00
02.	INSTRUMENTAL TÉCINICO LTDA	Cadeira de rodas para banho para criança	UND	5	R$265,00
03.	INSTRUMENTAL TÉCINICO LTDA	Cadeira de rodas para banho para adulto obeso acima de 100kg	UND	5	R$ 500,00
04.	INSTRUMENTAL TÉCINICO LTDA	Cadeira de rodas para locomoção para adulto até 100kg	UND	27	R$ 1.310,00
05.	INSTRUMENTAL TÉCINICO LTDA	Cadeira de rodas para locomoção para criança	UND	5	R$ 1.900,00
06.	INSTRUMENTAL TÉCINICO LTDA	Cadeira de rodas para locomoção para adulto obeso acima 100kg	UND	5	R$ 2.780,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 06 de Junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,
CNPJ: 04.214.086/0001-06

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:53EA8367

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 – CGL/PMA

No dia dois (02) do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Elétrico (fios, lâmpadas, e outros materiais elétricos), para a manutenção da Rede Elétrica de Autazes, atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS- SEMTRAO da Prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 045/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 859/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
N A MONTEIRO FILHO – ME, CNPJ: 11.806.260/0001-75.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CONJ. PARAFUSO CAB.QUADRADA M16X450	UND	400	R$ 6,16
02.	N A MONTEIRO FILHO – ME	ARRUELA QUAD. PLANA 50X3X18 F18 65/1	UND	400	R$0,72
03.	N A MONTEIRO FILHO – ME	PORCA QUADRADA M-16 778/1	UND	400	R$ 0,41
04.	N A MONTEIRO FILHO – ME	RELE FOTO ELETR. 1000W BIVOLT RFE-131 13626	UND	900	R$ 15,48
05.	N A MONTEIRO FILHO – ME	BASE P/ RELE FOTO ELET. 110/220V	UND	500	R$ 4,73
06.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CABO FLEXIVEL 4MM- 750V/ PT 28A PEÇA COM 100 METROS	UND	40	R$ 104,94
07.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CABO FLEXIVEL 2,5MM- 750V/ PT 21A PEÇA COM 100 METROS	UND	40	R$ 67,72
08.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CABO FLEXIVEL 1,5MM- 750V/ PT 15,5 A PEÇA COM 100 METROS	UND	40	R$ 46,49
09.	N A MONTEIRO FILHO – ME	REATOR V. SOD/MET 70W 220V AFP EXT.	UND	1200	R$ 46,37
10.	N A MONTEIRO FILHO – ME	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA TIGRE 19MMX20M	UND	100	R$ 4,99
11.	N A MONTEIRO FILHO – ME	FITA AUTA FUSÃO TIGRE 23BR 19MMX10M H0002185603	UND	100	R$ 15,20
12.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LUM.PUBLICA ABERTA LP 200/25,4 E-27 S/ GRADE	UND	800	R$ 28,00
13.	N A MONTEIRO FILHO – ME	BRAÇO P/ LUMINARIA 1.M B100LF C/ SAPATA	UND	800	R$ 13,81
14.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V TUBOLAR E27	UND	2000	R$ 34,00
15.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LUVA ISOLANTE DE BURRACHA10KV 20000 TAM 10,0 PT	UND	20	R$ 492,00
16.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LUVA VAQUETA TOTAL PH20 EM RASPA TAM CA	UND	20	R$ 17,41
17.	N A MONTEIRO FILHO – ME	ESCADA EXTENCIVEL EM FIBRA 4.20X7,2014/24 DEGRAUS	UND	6	R$ 824,70
18.	N A MONTEIRO FILHO – ME	ESCADA EXTENCIVEL EM FIBRA 4.20X12,2014/48 DEGRAUS	UND	2	R$ 1.681,80
19.	N A MONTEIRO FILHO – ME	TALABARTE DUPLO C/ ELASTICO 1.2M E ABS MOSQ	UND	8	R$ 165,00
20.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CINTO PARAQUED. WORKMAN TOWER LIGTH TAM	UND	8	R$133,40
21.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LUVA DE RASPA CLONA E PH MALHA RP400 CA	UND	24	R$ 13,99
22.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CONE LJ EXTRA FLEX 75CM C/ FAIXA 150	UND	12	R$ 68,97
23.	N A MONTEIRO FILHO – ME	BOCAL DE LOUÇA 40M P/ LAMPADAS DE 400W 220V	UND	600	R$ 7,82
24.	N A MONTEIRO FILHO – ME	BOCAL DE LOUÇA 23M PARA LAMPADAS 70W 220V	UND	600	R$ 1,43
25.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LAMPADAS MISTA 400W 220V E 40 HWL	UND	300	R$ 30,04
26.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LAMPADA METALICA TUBOLAR 250W E 40 5000K 01966	UND	300	R$ 33,95
27.	N A MONTEIRO FILHO – ME	REATOR 250W 220V VAPOR DE AFP EXT. TUG 5000K01966	UND	300	R$ 70,00
28.	N A MONTEIRO FILHO – ME	LAMPADAS METALICA 400W 220V TUBOLAR E40 5000K019	UND	300	R$ 35,00
29.	N A MONTEIRO FILHO – ME	REATOR 400W 220V METALICO AFP EXT TUG 90840019600	UND	300	R$ 68,00
30.	N A MONTEIRO FILHO – ME	PROJETOR P/ LAMP. HM 400W E40 SLIM RC400T	UND	80	R$ 37,62
31.	N A MONTEIRO FILHO – ME	BOTAS N40 PT COM.ELASTICO BRAVO	UND	24	R$ 39,00
32.	N A MONTEIRO FILHO – ME	CONECTOR PARALELO PARA CONECTAR NA REDE	UND	400	R$ 3,94

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 06 de Junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

N A MONTEIRO FILHO – ME,
CNPJ: 11.806.260/0001-75.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:28BF4DBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE BARCELOS - CPL
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, menor preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **W.N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNP. 03.442.420/0001-16**, a comissão julgou HABILITADA, em ato continuo abriu a proposta de preços, sendo a única empresa classificada para todos os itens a licitante **W.N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNP.03.442.420/0001-16**. A Comissão de Licitação informa que remeterá o processo para valoração da tabela conforme método da resolução CMED.

Barcelos - AM, 08 de junho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:72237A28

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE BARCELOS - CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **RNR REAL E CIA LTDA – ME, CNPJ 11.482.958/0001-82**, a comissão julgou INABILITADA a licitante **RNR REAL E CIA LTDA – ME, CNPJ 11.482.958/0001-82**, que descumpriu o item 4.4.13 do edital. A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Barcelos - AM, 08 de junho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0891A5FC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE BARCELOS - CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas **CLEBERT ESTEVÃO DE SOUSA – ME, CNPJ 05.444.222/0001-17** e **S.H.S ATAIDE E CIA LTDA - ME**, **CNPJ 09.233.047/0001-70** a comissão julgou INABILITADA as licitantes **CLEBERT ESTEVÃO DE SOUSA – ME, CNPJ 05.444.222/0001-17**, que descumpriu os itens 4.4.13, 4.4.17 e 4.4.19 do edital e **S.H.S ATAIDE E CIA LTDA – ME, CNPJ 09.233.047/0001-70**, que descumpriu o item 4.4.13. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Barcelos - AM, 08 de junho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:172E8F4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017 - SRP
Objeto: "Contratação de Serviços de Locações de Embarcações fluviais, Para atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de junho de 2017. Hora: 08:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2017 - SRP
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos de mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica em motores de popa, rabeta, centro e embarcação (Barco, Botes, Lanchas e Canoas) com substituição de peças e/ou acessórios genuínos, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de junho de 2017. Hora: 11:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de condicionador de ar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de junho de 2017. Hora: 14:30.

Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM, 06 de junho de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:F77E63BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB torna público que realizará no dia 21 de junho de 2017, as 08h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro. Beruri/AM, a solenidade de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos e Show Pirotécnico com queima de fogos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Beruri/AM, 08 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
PMB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Beruri.

Beruri-AM, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:74BE7823

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB torna público que realizará no dia 21 de junho de 2017, as 11h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro. Beruri/AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, do tipo Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100. Bairro Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Urnas Funerárias, para atender a Prefeitura Municipal de Beruri, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Beruri/AM, 08 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
PMB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Beruri.

Beruri-AM, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:87CD43E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2017-GPMB

DECRETO Nº 216/2017-GPMB, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei os servidores abaixo relacionados por cargo, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na Secretaria de Limpeza Publica - SELIMP:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	FRANCISCO ALVES DE LEMOS	VIGIA	208
02	NILZOMAR PARENTE DA SILVA	VIGIA	474

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba-AM, de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5BE7A564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017/PMC/GP DE 04 DE ABRIL DE 2017

Retifica nomeação de Secretário Municipal

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Antonio Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por e lei, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, a que está estritamente vinculada a Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da PORTARIA Nº 04/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Secretário Municipal de Produção.
Leia-se:
Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:BE465700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2017_CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE PARA O QUADRIÊNIO 2017-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando da competência que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 3º, da Lei Municipal nº 249, de 19 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de Canutama para o quadriênio 2017-2021 na forma a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo:
Tâmila Siqueira Mileo - Titular
José Araújo da Silva - Suplente

II - Representantes de Profissionais da Educação Municipal:
José Carlos de Oliveira Maués - Titular
Carlos Alberto Nery Pantoja – Suplente
Pedro Rodrigues do Nascimento - Titular
José Raimundo Marques de Almeida - Suplente

III - Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:
José Augusto da Silva Lima -Titular
Sandy Almeida Maués - Suplente
Iraneide Rodrigues da Silva - Titular
Deordelha Pereira da Silva - Suplente

IV - Representantes de outro seguimento da Sociedade Civil
Mikael da Silva Quadros - Titular
Aldenir Bezerra de Almeida -Suplente
Francisco das Chagas Almeida da Silva - Titular
Rosinéia Barbosa de Freitas - Suplente

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cobres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros vigerá por 04 (quatro) anos, com início em 01/06/2017 e término em 31/05/2021, conforme Art. 34 da resolução n° 26, de 17 de junho de 2013.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de junho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:08D17865

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede Passagem Fluvial e Diárias a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** para participar do curso de instruções da FOPAG, na Capital do Estado, no período de 08 a 10/06/2017.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LIAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E5C6274A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **IZAIAS DE SOUZA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 15/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:75028178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141/2017 - GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Servidora Municipal ***ELIZETE DA SILVA NUNES,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 0966524-2, CPF nº 559.473.012-53, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1853/2017.

Salário Base R$ 937,00
Quinquênio R$ 187,40
Total dos proventos mensal: R$ 1.124,40

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3E821529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** para participar do curso de instruções da FOPAG, na Capital do Estado, no período de 08 a 10/06/2017.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LIAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A07FC496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **IZAIAS DE SOUZA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 15/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:05180D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017 - GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Designa Servidor Comissionado para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar a Servidor Comissionado Sr.: ***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***, Assessor Administrativo, Portador da C.I. n.º 776.942 / SESEG-AM, C.P.F nº 334.443.236-20, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em face a ausência do titular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2AA05EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **JULIA MARIA MARÃES DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23/05/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:622728F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCIONE CARVALHO DE LIMA,** Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0B64AF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ELITAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, a partir de 03/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino
ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ED0CC1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ELITAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, a partir de 03/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0D08B5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO JAMES ALVES DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 05/06 a 04/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A3440569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e
Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:
1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO JAMES ALVES DE LIMA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 05/06 a 04/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DFCA0476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **SÔNIA MARIA DUARTE DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07/05/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B9DA7FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Efetivo **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5198C8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Concede Quinquênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, aos Servidores Municipais, conforme abaixo discriminados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR
01	MANOEL DAVI DOS SANTOS	93,60
02	EMIDIMAR CLAUDIO SANTIAGO	93,60

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1C3CCCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2017 - GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **CLEUTON FERREIRA DE MELO,** Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:044F77A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2017 - GP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 (Um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA FAUSTINO DE PAULA,** Coordenadora de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AC221493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2015

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de unidade básica de saúde – UBS – tipo 2, no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SGN Obras de Alvenaria Ltda - Epp
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária:
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.1005.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 710 – SUS/REQUALIFICAÇÃO/UBS
Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **31/03/2017** até **02/10/2017**.

Carauari/AM, 28 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de março de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:56E7D31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2015

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de escola com 12 (doze) salas de aula, localizada na estrada do Gavião, no município de Carauari.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Dias e Menezes Ltda
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária:
02.05 – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1002.0000 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades educacionais do ensino fundamental.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 740 – PAR/FNDE
Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **08/06/2017** até **08/03/2018**.

Carauari/AM, 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2453A827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2017

PORTARIA Nº 349 DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Designa cidadão para atuar como Pregoeiro Oficial em modalidade de Licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o cidadão **LEOPOLDO FERREIRA ALVES – CPF Nº 634.140.232-53**, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município do Careiro.

Art. 2º - Determinar a Comissão Municipal de Licitação, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B6273E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação**: Pregão Presencial n° 014/2017** Aquisição de veículo tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Data: 23/06/2017 às 10:00 h, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, situada na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 20,00, os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 08 de Junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:35B3AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação**: Pregão Presencial n° 012/2017-SRP**. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Publica. Data: 22/06/2017 às 14:00 h, conforme termo de referencia. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, situada na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00, os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 08 de Junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E90D2EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: **Pregão Presencial n° 011/2017-SRP**. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública. Data: 22/06/2017 às 10:00 h, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, situada na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00, os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 08 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C589795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2017

PORTARIA Nº 352 DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **TUPINAMBÁ TIAGO E SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 01, de **Procurador Geral do Município.**
.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:19DDF77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2017

PORTARIA Nº 359 DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARCOS MACIEL CARDENES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de **Subsecretário de Administração.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:84705919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2017

PORTARIA Nº 351 DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **TUPINAMBÁ TIAGO E SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 02 de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CADA4054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2017.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se numa audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, no Auditório Silvério José Nery S/N – Bairro da União, Coari – Amazonas, presidida pelo vereador Edelson Fialho de Souza Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e estiveram presentes: vereadores: Aldervan Souza Cordovil, Carlos Endrick dos Santos Nascimento, Cristian Pereira Rodrigues, Edelson Fialho de Souza, Ewertonw Rodrigo Alves Medeiros, Francisco Edilson Leitão Bonfim, Jeany de Paula Amaral Pinheiro, Orleilson de Oliveira Lima, Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior. O secretário da Casa Civil Antonio Soares dos Santos deu inicio fazendo a leitura da pauta da reunião que a Câmara Municipal de Coari conjuntamente a Secretaria Municipal de Fazenda, realizará neste dia 31 de maio de 2017, uma audiência pública para apresentação do relatório das metas fiscais da Prefeitura Municipal de Coari, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, e esse evento será perante a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Coari e a população em geral, representada pelo Poder Executivo, através do prefeito municipal e secretários municipais, associações, sindicatos, instituições públicas, organizações não governamentais, poder judiciário, as instituições de ensino, as universidades, escolas estaduais e municipais, bem como as igrejas católicas e evangélicas, um procedimento que visa dar transparência das ações da prefeitura, garantindo total transparência entre gestão municipal e o cidadão coariense, para que fiquem a par da aplicação dos recursos públicos. Em seguida convidou as autoridades para formar o dispositivo de honra: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Coari: Presidente Vereador Edelson Fialho de Souza, Relator Vereador Ewertonw Rodrigo Alves Medeiros, Membro Vereador Orleilson de Oliveira Lima; Prefeito Municipal em Exercício Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista; Secretário Municipal de Fazenda Senhor Wanderlan da Silva Ramalho; Controlador do Geral do Município Senhor Ítalo Claros Jacob e o Contador da Prefeitura Dilson Marcos Kovalsk. O Presidente Edelson Fialho de Souza agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou as autoridades presente e o povo em geral e parabenizou o prefeito pela transparência do governo e a toda a sua equipe, e em seguida disse que atendendo ao disposto do parágrafo 4°. do artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dando sequência, passou a palavra ao Prefeito Municipal de Coari em Exercício, que cumprimentou a todos em nome do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e mencionou que estamos nesta audiência para essa demonstração de transparência e através do secretário e contador, que irão falar tudo o que foi feito no primeiro quadrimestre, e o secretário de fazenda irá esclarecer todas as metas e agradeceu. A palavra foi franqueada ao secretário municipal de Fazenda Wanderlan da Silva Ramalho cumprimentou ao prefeito em exercício, vereadores, secretários e as demais autoridades presentes, disse que é o dever da secretaria prestar conta em cada quadrimestre, e vamos apresentar comparativos e discutir, os elementos que devem esta dentro da previsão de uma atividade boa, é o dever que todo gestor tem, e a exigência do prefeito Adail e a vice-prefeita Dra. Mayara é que tudo que for dentro da legalidade seja cumprido e agradeceu. A palavra foi franqueada ao Procurador Geral do Município Ítalo Claros Jacob, que cumprimentou a todos os presentes, e falou sobre a lei de responsabilidade fiscal, é mais um instrumento de transparência da gestão fiscal, uma preocupação do prefeito e de todos que ocupam o quadro da prefeitura. A palavra foi dispensada ao contador Dilson Marcos Kovalski que cumprimentou a todos presentes e disse que é um momento bastante especial, não é costume da população comparecer, mas esse é o momento dos esclarecimentos, e não temos a participação maciça, essa audiência é para explicitar o que está entrando e saindo para no município, e como diz o jargão "tem dinheiro dá para fazer", mas não é assim, e começou uma explanação mostrando dados através de slides, a estimativa do ano de 2016, que Coari tinha 83,929 mil habitantes, e explicou a obrigatoriedade. Fez referência sobre os fundamentos legais e seus conceitos - e exemplificou sobre o cidadão que vai palestrar e não conhece profundamente o assunto. Citou que a lei de responsabilidade fiscal, nasceu com o intuito de promover o equilíbrio, ou seja, só pode ser gasto se houver dinheiro. Antes da lei de responsabilidade fiscal, a despesa não tinha controle, e empenhava-se o que queria e o déficit era absurdo, até quando chegava à eleição, pois não tinha uma lei que controlasse os gastos do gestor. Veio à lei 10028/2000, artigo 212 da Constituição Federal e se está sendo cumprido, assim como a obrigação com o FUNDEB Art. 9°. item 4º. metas fiscais artigo 1º. 166 – O princípio legal está dizendo que o que estamos fazendo é legal, a audiência publica, porque fazer audiência publica? LC 101, artigo 1º. Esta lei complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. Qual é a realidade de Coari? O que está acontecendo e como está acontecendo às finanças? Como o cidadão pode exigir se não sabe quanto é o recurso de Coari? É isso que a lei quer fazer. Receita, Despesa, despesa com a educação - FUNDEB, despesa com a saúde, despesas com o pessoal. O que é receita? É a soma de ingressos impostos, em taxas de contribuintes e outras fontes de recursos, arrecadados para atender as despesas publicas. De onde vem à receita pública? Dos impostos e são corrente e de capital, a "corrente" oriunda de arrecadação de tributos, correntes bens e direitos. Orçamento previsto para esse ano é de duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais (R$ 225.774.680,00) para Coari, a previsão para o quadrimestre e de setenta e cinco milhões, setecentos e doze mil, novecentos e dezoito reais (R$75.712,918), 96% em relação ao previsto, 31,32%. Comparativos

receita de capital. No ano passado não fizeram não incluíram no orçamento e a receita de capital prevista foi 0,00 e não teve uma previsão de entrada, uma grande falha. Receita tributária de janeiro a abril, oito milhões, trezentos e quarenta e três mil , setecentos e oito reais e setenta e seis centavos (R$ 8.343.708,76) e citou sobre o quadro das receitas correntes, comparativo da receita 2016 X 2017 exercícios entre os primeiros quadrimestres. Mostrou uma série histórica, porque os números não mentem, e é isso que está sendo apontado hoje para a sociedade. Falou sobre a despesa pública, constitui-se de gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinados aos serviços públicos. Empenho Global, tem regras a ser seguidas, é necessário empenho, toda despesa tem que ser empenhada, ou seja, compromissada. Global é o valor do total, estimativa valor acima para a liquidação e o pagamento das despesas. A contabilidade pública deve ter muitos cuidados; Lei 10028 cita despesa orçada por função, cada secretaria tem o seu orçamento. O demonstrativo/disponibilidade é de trinta (30) milhões aplicados. E a dívida fundada, informa para o governo federal para que possa fazer o orçamento do país. Despesa com o pessoal artigo 18 a 22 da lei de responsabilidade fiscal, no município são 54% para o executivo sendo o legislativo de 6%. Explicou sobre a lei de responsabilidade fiscal no art. 23, e a lei 10028 de punições. A lei mostra onde se pode chegar, no município, os últimos doze meses com gastos de pessoal está com 37% ultrapassado. No primeiro quadrimestre já melhorou se a receita é 70 foi gosto 29. Mostrou ainda o balanço de gastos com pessoal do ano de 2016. Educação art. 212 da Constituição Federal é 25%. Explicou sobre o recurso do FUNDEB, o limite está baixo por causa do processo seletivo que começa em maio. A Saúde é 15% o mínimo e está dentro dos padrões do município. O gestor que não tomar cuidado pode cair na lei 10028, se o limite estiver comprometido não se pode fazer momento em que explicou sobre a PPA que é de quatro anos. Encerrou suas palavras dizendo que o Prefeito espera contribuir por intermédio da secretaria de finanças e ele como contador da prefeitura, espera ter contribuído com essa explanação e agradeceu a oportunidade. O Presidente com a palavra solicitou se alguém na plateia gostaria de fazer perguntas. Nesse instante a senhora Raimunda Célia, presidente da Colônia de Pescadores, Dirigiu-se ao senhor Dilson e disse ter entendido que tudo está limitado, e como fica a situação dos pescadores que estão à mercê? Que a pesca é a sobrevivência deles, e foi mostrado sobre a verba da saúde e educação, e quem tomará providencia, e necessário achar a solução não só para a pesca, mas também a segurança do município? Respondeu o senhor Dilson que está de acordo com o que foi dito pela senhora Raimunda, e explicou que esteve em Brasília para fazer cursos e lá soube da lei de ISS, que foi aprovada e depois soube que o congresso derrubou. No que diz respeito ao que dona Raimunda falou, se esses números não estão atendendo os anseios, terão que ser revistos, precisa ver uma serie de coisas para as prioridades, e explicou que é necessário ir com o secretario municipal de Agroeconomia conversar para chegar num acordo, pois as leis são criadas dentro dos gabinetes, e portanto não é visto pela necessidade de cada região. O presidente agradeceu aos que se pronunciaram e convidou a todos para a próxima reunião na Câmara Municipal. Não havendo mais assunto a tratar, deu por encerrada a reunião e eu, Ávila de Souza Ferreira dos Santos – Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguirá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 31 de maio de 2017.

Presidente da C. de Finanças e Orçamento

Relator da C. de Finanças e Orçamento

Membro da C. de Finanças e Orçamento

Vereadores

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal em Exercício

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E345BA16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 744/2017-PMC-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2017, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 06 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

NAILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:336C0043

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº038/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº038/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº038/2017 – CPL/PMC** – Processo nº109/2017, visando o Registro de preços para Eventual para aquisição de medicamentos, para uso na assistência médica a população deste Município, conforme as especificações contidas, para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, Hospital Regional de Coari e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 1** R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); **Item 3** R$ 0,92 (noventa e dois centavos); **Item 7** R$ 0,03 (três centavos); **Item 11** R$ 0,06 (seis centavos); **Item 15** R$ 0,47 (quarenta e sete centavos); **Item 20** R$ 1,03 (um real e três centavos); **Item 24** R$ 0,20 (vinte centavos); **Item 26** R$ 0,21 (vinte e um centavo); **Item 33** R$ 0,74 (setenta e quatro centavos); **Item 36** R$ 0,05 (cinco centavos); **Item 50** R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); **Item 58** R$ 0,03 (três centavos); **Item 63** R$ 6,79 (seis

reais e setenta e nove centavos); **Item 70** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 74** R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Item 84** R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); **Item 90** R$ 0,63 (sessenta e três centavos); **Item 95** R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); **Item 99** R$ 0,73 (setenta e três centavos); **Item 105** R$ 0,09 (nove centavos); **Item 128** R$ 0,04 (quatro centavos); **Item 131** R$ 0,04 (quatro centavos); **Item 144** R$ 0,03 (três centavos); **Item 145** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 149** R$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos); **Item 157** R$ 0,12 centavos (doze centavos); **Item 160** R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos); **Item 167** R$ 1,18 (um real e dezoito centavos); **Item 168** R$ 0,07 (sete centavos); **Item 170** R$ 0,05 (cinco centavos); **Item 181** R$ 0,08 (oito centavos); **Item 183** R$ 0,08 (oito centavos); **Item 186** R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos); **Item 187** R$ 6,00 (seis reais); **Item 188** R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); **Item 189** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 192** R$ 0,07 (sete centavos); **Item 203** R$ 4,00 (quatro reais); **Item 209** R$ 0,04 (quatro centavos); **Item 210** R$ 0,12 (doze centavos); **Item 213** R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); **Item 214** R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); **Item 216** R$ 0,10 (dez centavos); **Item 219** R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); **Item 221** R$ 0,09 (nove centavos); **Item 226** R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); **Item 228** R$ 0,94 (noventa e quatro centavos); **Item 230** R$ 0,05 (cinco centavos); **Item 234** R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); **Item 238** R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – Item 2** R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 5** R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); **Item 6** R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos); **Item 8** R$ 0,79 (setenta e nove centavos); **Item 9** R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); **Item 13** R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos); **Item 14** R$ 0,15 (quinze centavos); **Item 16** R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); **Item 21** R$ 0,06 (seis centavos); **Item 25** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); **Item 27** R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 34** R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos); **Item 37** R$ 0,03 (três centavos); **Item 38** R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos); **Item 40** R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos); **Item 42** R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 43** R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); **Item 44** R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos); **Item 48** R$ 64,45 (sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Item 56** R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos); **Item 69** R$ 0,15 (quinze centavos); **Item 86** R$ 0,16 (dezesseis centavos); **Item 88** R$ 0,08 (oito centavos); **Item 89** R$ 0,11 (onze centavos); **Item 94** R$ 0,90 (noventa centavos); **Item 98** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); **Item 101** R$ 0,08 (oito centavos); **Item 102** R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos); **Item 103** R$ 0,06 (seis centavos); **Item 11** R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 115** R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos); **Item 118** R$ 0,39 (trinta e nove centavos); **Item 123** R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); **Item 124** R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); **Item 129** R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); **Item 130** R$ 9,08 (nove reais e oito centavos); **Item 148** R$ 0,10 (dez centavos); **Item 162** R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); **Item 164** R$ 0,04 (quatro centavos); **Item 166** R$ 0,10 (dez centavos); **Item 171** R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **Item 176** R$ 0,12 (doze centavos); **Item 178** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); **Item 182** R$ 0,07 (sete centavos); **Item 184** R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); **Item 190** R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); **Item 191** R$ 0,15 (quinze centavos); **Item 205** R$ 0,08 (oito centavos); **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item 4** R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); **Item 10 R$** 0,15 (quinze centavos); **Item 17 R$** 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 22 R$** 1,02 (um real e dois centavos); **Item 29 R$** 0,05 (cinco centavos); **Item 30 R$** 0,05 (cinco centavos); **Item 31 R$** 0,44 (quarenta e quatro centavos); **Item 45 R$** 0,71 (setenta e um centavos); **Item 55 R$** 0,53 (cinquenta e três centavos); **Item 61 R$** 0,27 (vinte e sete centavos); **Item 72 R$** 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); **Item 75 R$** 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos); **Item 81 R$** 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); **Item 83 R$** 0,24 (vinte e quatro centavos); **Item 85 R$** 1,83 (um real e oitenta e três centavos); **Item 87 R$** 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos); **Item 93 R$** 12,20 (doze reais e vinte centavos); **Item 104 R$** 0,06 (seis centavos); **Item 106 R$** 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); **Item 109 R$** 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 116 R$** 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 120 R$** 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 126 R$** 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); **Item 135 R$** 0,32 (trinta e dois centavos); **Item 138 R$** 0,29 (vinte e nove centavos); **Item 141 R$** 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos); **Item 147 R$** 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 151 R$** 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); **Item 153 R$** 2,60 (dois reais e sessenta centavos); **Item 158 R$** 0,24 (vinte e quatro centavos); **Item 161 R$** 6,15 (seis reais e quinze centavos); **Item 165 R$** 1,38 (um real e trinta e oito centavos); **Item 173 R$** 0,64 (sessenta e quatro centavos); **Item 180 R$** 1,02 (um real e sois centavos); **Item 193 R$** 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 194 R$** 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos); **Item 197 R$** 0,07 (sete centavos); **Item 199 R$** 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 206 R$** 0,34 (trinta e quatro centavos); **Item 207 R$** 0,08 (oito centavos); **Item 215 R$** 0,09 (nove centavos); **Item 220 R$** 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 227 R$** 1,26 (um real e vinte e seis centavos); **DECARES COMÉRCIO LTDA – Item 12 R$** 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos); **Item 23 R$** 2,14 (dois reais e quatorze centavos); **Item 32 R$** 0,38 (trinta e oito centavos); **Item 51 R$** 1,32 (um real e trinta e dois centavos); **Item 52 R$** 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 53 R$** 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); **Item 62 R$** 0,52 (cinquenta e dois centavos); **Item 65 R$** 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 68 R$** 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos); **Item 80 R$** 2,81 (dois reais e oitenta e um); **Item 82 R$** 3,72 (três reais e setenta e dois centavos); **Item 100 R$** 0,59 (cinquenta e nove centavos); **Item 117 R$** 0,53 (cinquenta e três centavos); **Item 122 R$** 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); **Item 127 R$** 0,54 (cinquenta e quatro centavos); **Item 134 R$** 0,26 (vinte seis centavos); **Item 136 R$** 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **Item 137 R$** 2,99 (dois reais e noventa e mova centavos); **Item 150 R$** 0,12 (doze centavos); **Item 169 R$** 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 175 R$** 0,41 (quarenta e um centavos); **Item 177 R$** 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); **Item 196 R$** 0,74 (setenta e quatro centavos); **Item 217 R$** 3,76 (três reais e setenta e seis centavos); **Item 235 R$** 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos); **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - Item 19 R$** 2,00 (dois reais); **Item 28 R$** 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); **Item 49 R$** 0,92 (noventa e dois centavos); **Item 54 R$** 0,44 (quarenta e quatro centavos); **Item 64 R$** 2,10 (dois reais e dez centavos); **Item 67 R$** 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Item 78 R$** 0,80 (oitenta centavos); **Item 79 R$** 0,27 (vinte sete centavos); **Item 97 R$** 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); **Item 107 R$** 0,45 (quarenta e cinco centavos); **Item 108 R$** 6,20 (seis reais e vinte centavos); **Item 133 R$** 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); **Item 140 R$** 2,09 (dois reais e nove centavos); **Item 142 R$** 5,90 (cinco reais e noventa centavos); **Item 146 R$** 7,10 (sete reais e dez centavos); **Item 185 R$** 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item 202 R$** 0,07 (sete centavos); **Item 208 R$** 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 211 R$** 0,49 (quarenta e nove centavos); **Item 222 R$** 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **IN-STRUMENTAL TÉCNICO LTDA – Item 154 R$** 20,20 (vinte reais e vinte centavos); **Item 155 R$** 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); **Item 195 R$** 11,10 (onze reais e dez centavos); **Item 232 R$** 16,00 (dezesseis reais); **A. P. L. DE MATOS – MEDICAMENTOS – ME - Item 35 R$** 6,00 (seis reais); **Item 46 R$** 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 47 R$** 62,95 (sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 59 R$** 23,19 (vinte três reais e dezenove centavos); **Item 110 R$** 7,73 (sete reais e setenta e três centavos); **Item 114 R$** 0,95 (noventa e cinco centavos); **Item 125 R$** 6,18 (seis reais e dezoito centavos); **Item 132 R$** 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **Item 139 R$** 0,41 (quarenta e um centavo); **Item 143 R$** 0,22 (vinte e dois centavos); **Item 163 R$** 7,10 (sete reais e dez centavos) **Item 172 R$** 0,30 (trinta centavos); **Item 179 R$** 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); **Item 198 R$** 5,14 (cinco reais e quatorze centavos); **Item 200 R$** 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos); **Item 204 R$** 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **Item 212 R$** 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 226 R$** 0,13 (treze centavos); **Item 237 R$** 16,00 (dezesseis reais); **Item 239 R$** 2,91 (dois reais e noventa e um centavo); **Item 240 R$** 57,08 (cinquenta e sete reais e oito centavos); **Item 242 R$** 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 08 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGEUIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

* Republicado por conter erros.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:72300E11

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº039/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº039/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº039/2017 – CPL/PMC** – Processo nº313/2017, visando o Registro de preços para Eventual para aquisição de **medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos) e Ordem Judicial**, para uso na assistência médica a população deste Município, conforme as especificações contidas, para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, Hospital Regional de Coari e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Item 1** R$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos); **Item 5** R$ 0,11 (onze centavos); **Item 6** R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); **Item 7** R$ 0,38 (trinta e oito centavos); **Item 8** R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 16** R$ 0,30 (trinta centavos); **Item 17** R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); **Item 21** R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos); **Item 25** R$ 0,05 (cinco centavos); **Item 31** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); **Item 32** R$ 0,11 (onze centavos); **Item 34** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 35** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos); **Item 38** R$ 0,14 (quatorze centavos); **Item 39** R$ 0,11 (onze centavos); **Item 40** R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); **Item 41** R$ 115,00 (cento e quinze reais); **Item 45** R$ 0,90 (noventa centavos); **Item 47** R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos); **Item 50** R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos); **Item 55** R$ 8,00 (oito reais); **Item 56** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 63** R$ 0,30 (trinta centavos); **Item 67** R$ 0,21 (vinte um centavos); **Item 70** R$ 0,61 (sessenta e um centavos); **DECARES COMÉRCIO LTDA - Item 2** R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **Item 12** R$ 0,26 (vinte e seis centavos); **Item 23** R$ 0,05 (cinco centavos); **Item 28** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); **Item 30** R$ 0,26 (vinte e seis centavos); **Item 33** R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos); **Item 36** R$ 17,52 (dezessete reais e cinquenta e dois centavos); **Item 42** R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); **Item 43** R$,058 (cinquenta e oito centavos); **Item 51** R$ 1,09 (um real e nove centavos); **Item 57** R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos); **Item 60** R$ 0,27 (vinte e sete centavos); **Item 65** R$ 14,53 (quatorze reais e cinquenta e três centavos); **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - Item 3** R$ 2,30 (dois reis e trinta centavos); **Item 4** R$ 0,09 (nove centavos); **Item 9** R$ 0,10 (dez centavos); **Item 18** R$ 0,32 (trinta e dois centavos); **Item 24** R$ 1,00 (um real); **Item 37** R$ 0,06 (seis centavos); **Item 44** R$ 71,00 (setenta e um reais); **Item 46** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); **Item 52** R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); **Item 53** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 54** R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); **Item 58** R$ 0,28 (vinte e oito centavos); **Item 64** R$ 193,00 (cento e noventa e três reais); **Item 66** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 68** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 69** R$ 0,89 (oitenta e nove centavos); **Item 71** R$ 3,00 (três reais); **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 11** R$ 0,06 (seis centavos); **Item 48** R$ 0,11 (onze centavos); **Item 59** R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 08 de Junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGEUIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7A2BABB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 037/2017 ENVIRA-AM DE 02.06.2017

DISPÕE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 05 (cinco) dias, a contar de (04.06.2017 à 09.06.2017), para tratar de assuntos relacionados a este Poder junto as Instituições Governamentais do nosso Estado, bem como outros a fazeres de interesse do Poder Legislativo junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 04 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:64BC519C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 362/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: que dispõe sobre a alteração do Art. 26 da Lei nº 292/2012 de 26 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, II alínea "a" e 47 da Lei Orgânica Municipal de Envira,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:

Art.1º - Esta Lei altera o art. 26 da Lei Municipal nº 292/2012 de 26 de abril de 2012, e acrescenta os § 1º e 2º, ara dispor sobre a atualização dos requisitos, forma de progressão de referência e nível e atualização dos vencimentos dos cargos que compõem a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º - O art. 26 da Lei Municipal nº 292/2012 de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Na composição do quadro do quadro permanente de pessoal da Unidade de Controle Interno, pelo menos um servidor deverá conter formação na área de ciências contábeis, direito, economia ou administração.

Parágrafo único. Compete ao Chefe d o Poder executivo Municipal, mediante decreto, proceder com a atualização dos vencimentos do cargo de Controlador Interno.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:9D83CF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 361/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Na Lei nº 361/2017, de 26 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios que autoriza o o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar a Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Envira-AM, denominada JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – JME.

ONDE SE LÊ:

LEI MUNICIPAL N.º 361/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA a criação da JUNTA MÉDICA DO MUNICÍO DE ENVIRA – JUMENV e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, III e XIII da Lei Orgânica Municipal de Envira,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:

Art.1º - FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar a Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Envira-AM, denominada JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – JME.

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 2º - A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – JME tem como finalidade proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados nos servidores públicos municipais em atividades, aposentados, pensionistas, e naqueles que ingressarão no serviço público municipal, efetivos e não efetivos ou de caráter temporário, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2017.

LEIA-SE:
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 361/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA a criação da JUNTA MÉDICA DO MUNICÍO DE ENVIRA – JUMENV e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, III e XIII da Lei Orgânica Municipal de Envira,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:

Art.1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Envira-AM, denominada JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – JME.

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 2º - A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – JME tem como finalidade proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados nos servidores públicos municipais em atividades, aposentados, pensionistas, e naqueles que ingressarão no serviço público municipal, efetivos e não efetivos ou de caráter temporário, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.

§1º A emissão de laudo médico pericial a concessão de benefícios, licenças aposentadorias e outros previstos em lei deverá ser procedida da análise pericial conjunta de no mínimo dois médicos peritos.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 3º - A Junta Médica do Município de Envira será composta por

01 (um) Secretário Executivo;
01 (um) Secretário Executivo Adjunto;
01 (um) Assessor Jurídico;
01 (um) Ajudante de Ordem;
03 (três) Médicos Peritos.

§1º A Junta Médica do Município de Envira será nomeada por intermédio de portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exercerá suas atividades sob coordenação, gestão e supervisão do Fundo de Assistência de Previdência Social do Município de Envira – FAPENV, sendo a mesma subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração.

§2º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, os cargos de Assessor Jurídico e Médico Perito na forma dos anexos desta Lei.

Art. 4º - Os membros da Junta Médica do Município de Envira, quando se tratar de cargos em comissão, serão nomeados por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Em se tratando de solicitação da Junta Médica para convocação de inclusão de médico(s) Especialista(s) na análise ou julgamento de casos específicos o Chefe da Junta Médica adotará medida administrativa visando a integração do profissional a equipe para casos específicos.

Capítulo III
DA RESPONSABILIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Consiste em responsabilidade da Junta Médica de Envira a avaliação técnica de questões relacionadas a saúde e à capacidade laboral daqueles que compõem o serviço público municipal.

Art. 7º - Compete a Junta Médica do Município de Envira:

I – Realizar perícia médica em relação à:
Admissão de novos servidores (exames pré-admissionais);
Concessão de adicionais de insalubridade ou periculosidade;
Concessão de licença para tratamento de saúde com prazo superior a 15 (quinze) dias;
Concessão de licença à gestantes, à adotante e de licença-paternidade;
Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família
Concessão de licença por motivo de acidente em serviço;
Concessão de remoção por motivo de doença;
Concessão de benefícios para dependente maior portador de doença restritiva/invalidez;
Concessão de laudo de Isenção de Imposto de Renda na fonte para aposentados portadores de doenças graves;
Concessão de reversão de aposentadoria por invalidez;
Incide de insanidade mental;
Inspeção Médica em virtude de processo administrativo disciplinar;
Inspeção Médica para fins previdenciários;
Inspeção Médica para fins de Seguro Habitacional;
Formulário NAS (Notificação de Acidente de Trabalho);
Requerimento de Inspeção Médica por Acidente em Serviço.

II – Emitir parecer quanto à readaptação, reversão e aproveitamento de servidores;

III – Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário determinando o período de afastamento;

IV – Realizar Inspeções Médicas em servidor sempre que solicitado;

V – Solicitar exames complementares que julgarem necessários, para conclusão de avaliação médica;

VI – Outras situações para atender exigências regulamentadas por determinação da autoridade competente e outras atribuições necessárias, não previstas nos itens acima, para o bom andamento do serviço público;

Parágrafo único. É vedada à Junta Médica de Envira, no exercício de sua competência, a apreciação de medicamentos aos servidores que lhes são submetidos a exame.

Art. 7º - Compete, ainda, a Junta Médica do Município de Envira, emitir laudos sobre:
I – A aptidão física e mental de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

II – O estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

III – As condições de capacidade de trabalho dos servidores, inclusive quando submetidos a processos de readaptação, reversão e aproveitamento;

IV – Demais casos de verificação de sanidade física ou mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentos em vigor.

Art. 8º - Também é de competência da Junta Médica de Envira:

I – Homologar ou contestar laudo, pareceres de outros profissionais, alterando os prazos nos casos que se fizerem necessários;

II – Opinar sobre a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhe sejam submetidos;

III – Solicitar todos os documentos exames e/ou outras avaliações que entenderem necessários, independente de previsão legal ou não, para análise de aptidão e estado de saúde físico e/ou mental de servidores públicos ou de pessoas a serem contratadas ou demitidas;

IV – Registrar no prontuário do servidor o relatório das condições de saúde que subsidiam a Junta Médica, bem como a determinação por ela tomada;

V – encaminhar o laudo pericial, com o seu resultado, de requerimento de licença médica, à Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, sem, no entanto, identificar a causa do afastamento, salvo quando se trata de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer outra especificada na legislação pertinente à matéria.

VI – Realizar exames admissionais/demissionais e periódicos para verificar a aptidão física e/ou psíquica de pessoa na iminência de ser admitida/demitida em cargo ou emprego público do Município de Envira;

VII – Emitir e/ou homologar laudos médicos que indique os cargos de inaptidão temporária ou permanente para o exercício do cargo, podendo para tanto requerer a realização de exames complementares que se façam necessários para conclusão diagnostica;

VIII – Conceder licença médica para assistir pessoa da família (conjugue ou companheiro, pais, filhos padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, colateral consangüíneo ou afim até o 2º grau); fazer menção ao artigo do estatuto federal e estadual.

IX – Conceder licença médica por motivo de lesões produzidas por acidentes em serviços, devendo, a Junta Médica, estabelecer o anexo causal;

X – Realizar exame médico por determinação judicial;

XI – Realizar autorização de procedimentos médicos quando houver dúvidas quanto a sua realização;

XII – Analisar os casos em que a Junta ou a Secretaria de Administração entenderem necessários para o esclarecimentos dos fatos relacionados aso servidores públicos municipais;

XIII – Atestar e emitir parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria;

Parágrafo Único – É obrigatória a avaliação admissional e demissional, pela Junta Médica do Município de Envira, de pessoa a ser investida ou demitida de cargo ou emprego público no Município de Envira com emissão de laudo conclusivo.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MÉDICA

Art. 9º - A observância do dispositivo nesta Lei constitui dever do Servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas na Lei.

Art. 10º - Aplica-se o dispositivo na presente lei complementar à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município de Envira.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria da entidade.

Art. 12º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto ou aproveitar ato já existente.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Todo atestado ou lado apresentado por servidor, passado por médico ou Junta Médica particular, somente produzirá efeito após a sua homologação pela Junta Médica de Envira.

§ 1º Para a homologação do atestado ou laudo dentre outros serão fatores condicionantes: contar o CID – Código Internacional de Doenças, data, carimbo do médico emitente, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, e a assinatura do médico emissor.

§ 2º Não havendo homologação, o servidor público municipal reassumirá as suas funções sendo considerada como falta(s) injustificada(s) o(s) dia(s) que alegou doença.

§ 3º Diante da patologia específica, a Junta Médica poderá requisitar médico especialista para auxiliar nos trabalhos da Junta.

Art. 14º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:DDC88D36

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO 2017

CONTRATO Nº 001/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Verian do Nascimento da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2016.
Cargo: Assistente Social (a)
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação:
03010108244003420353190047 41
Data da assinatura: 01/03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria Andréia Gurgel Dourado, Verian do Nascimento da Silva.
CONTRATO Nº 002/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Juliana Correia da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2016.
Cargo: Assistente Social (a)
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação:
03010108244003420353190047 41
Data da assinatura: 01/03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria Andréia Gurgel Dourado, Juliana Correia da Silva.
CONTRATO Nº 003/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Patrícia Pinheiro de Castro
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2016.
Cargo: Psicóloga
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação:
03010108244003420353190047 41
Data da assinatura: 01/03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria Andréia Gurgel Dourado, Patrícia Pinheiro de Castro.
CONTRATO Nº 004/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 004/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisca Mayane Mendes de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2016.
Cargo: Psicóloga
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação:
03010108244003420353190047 41
Data da assinatura: 01/03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria Andréia Gurgel Dourado, Francisca Mayane Mendes de Souza.
CONTRATO Nº 005/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria José Gomes Cavalcante
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CREAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2016.
Cargo: Assistente Social (a)
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação:
03010108244003420353190047 41
Data da assinatura: 01/03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria José Gomes Cavalcante.
CONTRATO Nº 006/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 006/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Renis Alves Gurgel
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CREAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 004/2016.

Cargo: Psicóloga
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação:
03010108244003420353190047 41
Data da assinatura: 01/03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria Andréia Gurgel Dourado, Renis Alves Gurgel.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: 1EA41233

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 339 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CRIA A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso das suas atribuições legais **FAZ** saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Capítulo I
DA FINALIDADE
Art. 1º. Fica criada a Junta Oficial de Perícia Médica do Município de Envira-AM, denominada JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - JME, que tem como finalidade proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados nos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e naqueles que ingressarão no serviço público municipal, efetivos e não efetivos ou de caráter temporário, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.
§1°. A emissão de laudo médico pericial para a concessão de benefícios, licenças, aposentadorias e outros casos previstos em lei deverá ser precedida da análise pericial conjunta de, no mínimo, dois médicos peritos.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 2º. A Junta Médica do Município de Envira será composta por:
a) 01 (um) Secretário Executivo;
b) 01 (um) Secretário Executivo Adjunto;
c) 01 (um) Assessor Jurídico;
d) 01 (um) Ajudante de Ordem;
d) 03 (três) Médicos Peritos.
§ 1º. A Junta Médica do Município de Envira será nomeada por intermédio de portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exercerá suas atividades sob coordenação, gestão e supervisão do Fundo de Assistência de Previdência Social do Município de Envira – FAPENV, sendo a mesma subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração.
§ 2º. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, os cargos de Assessor Jurídico e Médico Perito, na forma dos anexos desta Lei.
Art. 3º. Os membros da Junta Médica do Município de Envira, quando se tratar de cargos em comissão, serão nomeados por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Em se tratando de solicitação da Junta Médica para convocação de inclusão de Médico (s) Especialista (s) na análise ou julgamento de casos específicos, o Chefe da Junta Médica adotará medida administrativa visando à integração do profissional à equipe, para casos específicos.

Capítulo III
DA RESPONSABILIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Consiste em responsabilidade da Junta Médica de Envira a avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral daqueles que compõem o serviço público municipal.

Art. 6º. Compete à Junta Médica do Município de Envira:
I – Realizar perícia médica em relação à:
admissão de novos servidores (exames pré-admissionais);
Concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade;
Concessão de licença para tratamento de saúde com prazo superior a 15 (quinze) dias;
Concessão de licença à gestante, à adotante e de licença-paternidade;
Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;
Concessão de licença por motivo de acidente em serviço;
Concessão de remoção por motivo de doença;
Concessão de benefícios para dependente maior portador de doença restritiva/invalidez;
Concessão de laudo de Isenção de Imposto de Renda na fonte para aposentados portadores de doenças graves;
Concessão de reversão de aposentadoria por invalidez;
Incidente de insanidade mental;
Inspeção Médica em virtude de processo administrativo disciplinar;
Inspeção Médica para fins previdenciários;
Inspeção Médica para fins de Seguro Habitacional;
Formulário NAS (Notificação de Acidente de Trabalho);
Requerimento de Inspeção Médica por Acidente em Serviço.
II – Emitir parecer quanto a readaptação, reversão e aproveitamento de servidores;
III – Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário determinando o período de afastamento;
IV – Realizar inspeções médicas em servidor sempre que solicitado;
V – Solicitar exames complementares que julgarem necessários, para conclusão de avaliação médica;
VI - Outras situações para atender exigências regulamentadas por determinação da autoridade competente e outras atribuições necessárias, não previstas nos itens acima, para o bom andamento do serviço público;
Parágrafo único. É vedada à Junta Médica de Envira, no exercício de sua competência, a prescrição de medicamentos aos servidores que lhes são submetidos a exame.
Art. 7º. Compete, ainda, à Junta Médica do Município de Envira, emitir laudos sobre:
I - A aptidão física e mental de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;
II - O estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;
III - As condições de capacidade de trabalho dos servidores, inclusive quando submetidos a processo de readaptação, reversão e aproveitamento;
IV - Demais casos de verificação de sanidade física ou mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentos em vigor.
Art. 8º. Também é de competência da Junta Médica de Envira:
I - Homologar ou contestar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, alterando os prazos nos casos que se fizerem necessários;
II - Opinar sobre a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção médica que lhes sejam submetidos;
III - Solicitar todos os documentos, exames e/ou outras avaliações que entenderem necessários, independente de previsão legal ou não, para análise de aptidão e estado de saúde físico e/ou mental de servidores públicos ou de pessoas a serem contratadas ou demitidas.
IV - Registrar no prontuário do servidor o relatório das condições de saúde que subsidiam a Junta Médica, bem como a determinação por ela tomada;
V - Encaminhar o laudo pericial, com o seu resultado, de requerimento de licença médica, à Diretoria de Gestão em Recursos Humanos – Secretaria de Administração, sem, no entanto, identificar a causa do afastamento, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer outra especificada na legislação pertinente à matéria.
VI - Realizar exames admissionais/demissionais e periódicos para verificar a aptidão física e/ou psíquica de pessoa na iminência de ser admitida/demitida em cargo ou emprego público do Município de Envira;
VII - Emitir e/ou homologar laudos médicos que indiquem os casos de inaptidão temporária ou permanente para o exercício do cargo, podendo para tanto requerer a realização de exames complementares que se façam necessários para conclusão diagnostica.

VIII - Conceder licença médica para assistir pessoa da família (cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, colateral consanguíneo ou afim até o 2º grau); fazer menção ao artigo do estatuto federal e estadual.
IX - Conceder licença médica por motivo de lesões produzidas por acidentes em serviço, devendo, a Junta Médica, estabelecer o nexo causal;
X - Realizar exame médico por determinação judicial;
XI - Realizar autorizações de procedimentos médicos quando houver dúvidas quanto à sua realização;
XII - Analisar os casos em que a Junta ou a Secretaria de Administração entenderem necessários para o esclarecimento de fatos relacionados aos servidores públicos municipais;
XIII - Atestar e emitir Parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria;

Parágrafo Único - É obrigatória a avaliação admissional e demissional, pela Junta Médica do Município de Envira, de pessoa a ser investida ou demitida de cargo ou emprego público no Município de Envira com emissão de laudo conclusivo.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MÉDICA

Art. 8º. A Junta Médica do Município de Envira funcionará de forma permanente e terá seu funcionamento regido por regulamento próprio, nos termos da legislação.
Art. 9º. A observância do disposto nesta Lei constitui dever do Servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas na Lei.

Art. 10. Aplica-se o disposto na presente lei complementar à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município de Envira.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria da entidade.
Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto ou aproveitar ato já existente.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. Todo atestado ou laudo apresentado por servidor, passado por médico ou Junta Médica particular, somente produzirá efeitos após a sua homologação pela Junta Médica de Envira.
§ 1º. Para homologação do atestado ou laudo dentre outros serão fatores condicionantes: constar o CID – Código Internacional de Doenças, data, carimbo do médico emitente, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, e a assinatura do médico emissor.
§ 2º. Não havendo homologação, o servidor público municipal reassumirá as suas funções, sendo considerada como falta(s) injustificada(s) o(s) dia(s) que alegou doença.
§ 3º. Diante da patologia específica, a junta médica poderá requisitar médico especialista para auxiliar nos trabalhos da Junta.
Art. 14. Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Junho de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:975A83CF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 332/2015, de 21 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a inclusão do Anexo IV da Lei Municipal nº 080/2001 de 01/08/2001.
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 001/2016 – PME.
CONSIDERANDO o Memo. nº 038-A/2017, de 28 de Abril de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA RIZETE ALVES DE AGUIAR**, por tempo indeterminado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, área 003, como Agente Comunitário de Saúde – ACS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BAAA3D31

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 7**0%**, a partir de Junho, sobre o vencimento base do Sr. Elizeu Cláudio Xavier, cargo RC-IB, lotado na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:97436C31

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 35%, a partir de Junho/2017, sobre o vencimento base do Sr. José Miranda Jorge de Freitas, cargo OS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EC4EA4CB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDR EMENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO Ofício nº 242/2017 – TER/REQ/GABPRES.
R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER, o servidor municipal o Sr. **ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 56, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral - Envira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29/06/2017, com ônus para este município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AC610A50

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 100%, a partir de Junho, sobre o vencimento base do Sr. Aldecivan Estevo da Silva, cargo AS-IA, lotado no Gabinete Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1B175E8C

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 342/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 26 da Lei nº 292/2012 de 26 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, II, alínea "a" e 47 da Lei Orgânica do Município de Envira,
FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Esta Lei altera o art. 26 da Lei Municipal nº 292/2012, de 26 de abril de 2012, e acrescenta os § 1º e 2º, para dispor sobre a atualização dos requisitos, forma de progressão de referência e nível e atualização dos vencimentos dos cargos que compõem a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Envira:
Art. 2º. O art. 26 da Lei Municipal nº 292/2012, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. Na composição do quadro permanente de pessoal da Unidade de Controle Interno, pelo menos um servidor deverá conter formação na área de ciências contábeis, direito, economia ou administração.
Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, proceder com a atualização dos vencimentos do cargo de Controlador Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F57FA140

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ABRIL 2017.

CONTRATO Nº 080/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 080/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Leda Pedrosa da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Leda Pedrosa da Silva.
CONTRATO Nº 081/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 0081/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Nataliana Gomes dos Santos
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Nataliana Gomes dos Santos.

CONTRATO Nº 082/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 082/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Mayara Mendes Gomes
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Mayara Mendes Gomes.

CONTRATO Nº 083/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 083/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Naete Linhares Farias
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Naete Linhares Farias.

CONTRATO Nº 084/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 084/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimundo Nonato Sampaio da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Raimundo Nonato Sampaio da Silva.

CONTRATO Nº 085/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 085/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Rocilda Carneiro da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Rocilda Carneiro da Silva.

CONTRATO Nº 086/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 086/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Romildo Gomes de Aguiar
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Romildo Gomes de Aguiar.

CONTRATO Nº 087/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 087/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Rosa Maria Meneses da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Rosa Maria Meneses da Silva.

CONTRATO Nº 088/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 088/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Edite de Oliveira Culina Américo
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Edite de Oliveira Culina Americo.

CONTRATO Nº 089/2017

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 089/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Shirley Gomes Leitão
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Shirley Gomes Leitão.

CONTRATO Nº 090/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 090/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Eliton Coelho Bastos
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Eliton Coelho Bastos.

CONTRATO Nº 091/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 091/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Alves de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Alves de Souza.

CONTRATO Nº 092/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 092/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria de Nazaré Braga de Menezes
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Maria de Nazaré Braga de Menezes.

CONTRATO Nº 093/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 093/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Raimunda Bispo de Araújo
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Raimunda Bispo de Araújo.

CONTRATO Nº 094/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 094/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Rosélia Monteiro de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 05/04/2017
Vigência: 05/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Rosélia Monteiro de Souza.

CONTRATO Nº 095/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 095/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Merecy Epifânio de França
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 11/04/2017
Vigência: 11/04/2017 a 31/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Merecy Epifânio de França.

CONTRATO Nº 096/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 096/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Cristiele Epifânio Lima
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Cristiele Epifânio Lima.

CONTRATO Nº 097/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 097/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Nonata Ferreira da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Nonata Ferreira da Silva.

CONTRATO Nº 098/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 098/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Altevir Montefusco de Pinho
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Altevir Montefusco de Pinho.

CONTRATO Nº 099/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 099/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Lenise Clementino da Cruz
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/09/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Lenise Clementino da Cruz.

CONTRATO Nº 100/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 100/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Linda Mendes de França
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Linda Mendes de França.

CONTRATO Nº 101/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 101/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Celma Blasquez Olmedo de Sá Pereira
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento na Nutrição/Educação e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Nutrição, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.
Cargo: Nutricionista (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação:
02040112361006220163190041 2
Data da assinatura: 03/04/2017
Vigência: 03/04/2017 a 30/12/2017
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Celma Blasquez Olmedo de Sá Pereira.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:086AAE02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 160-2017

DECRETO Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária, Comunidade lago Verde Rio Juruá, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, DORIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, CPF: 004964402-50 RG: 2950318-3,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE LAGO VERDE RIO JURUÁ, DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:375C6C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 061-2017

DECRETO Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária, na Comunidade São Sebastião Rio Boa Fé, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, ANTONIO PINTO LOPES, brasileiro, CPF: 624.999.552-87 RG: 334946,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, RIO BOA FÉ DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AAB2EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 162-2017

DECRETO Nº 162, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária na comunidade Mato Grosso Rio Alagoinha, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, JOSE SILVA DE SOUZA, brasileiro, CPF: 646.336.592-00 RG: 0310773,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE MATO GROSSO, RIO ALAGOINHA DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:69D3619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 163-2017

DECRETO Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária Comunidade Foz Boa Fé Rio Juruá, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, ADALBERTO CARNEIRO DA SILVA brasileiro, CPF: 624.087.6332-15 RG: 110555,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE FOZ BOA FÉ, RIO JURUÁ DO MONICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A1308F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 164-2017

DECRETO Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária, na Comunidade Bom Jesus Rio Juruá, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, JOSE FRANCISCO DE LIMA brasileiro, CPF: 018581332-11 RG: 2793005-0,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA NA COMUNIDADE BOM JESUS, RIO JURUÁ DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:42C98BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 165-2017

DECRETO Nº 165, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária na Comunidade Lago Verde Rio Juruá, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, EDILSON DAMASCENO BARBOSA brasileiro, CPF: 643.532.572-34 RG: 14688484,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE LAGO VERDE RIO JURUÁ DO MUNICIPIO DE GUAJARA**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:22808940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 166-2017

DECRETO Nº 166, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária na Comunidade Adorico Rio Boa Fé, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, LINDALVA TAVARES NUNES, brasileira, CPF: 031.750.262-06 RG: 3469781-0,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE ADORICO RIO BOA FÉ DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FB494B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 167-2017

DECRETO Nº 167, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitárial, na Comunidade Tapiará Rio Boa Fé, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, RAIMUNDO DA SILVA SENA brasileiro, CPF: 856.648.472-04 RG: 1005614-9,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE TAPIARÁ RIO BOA FÉ DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8848E5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 168-2017

DECRETO Nº 168, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária, na Comunidade Carneiros Rio Juruá, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, EXPEDITO BRAZ DA CONCEIÇAO, brasileiro, CPF: 016.726.782-50, RG: 14303450,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE DOS CARNEIRO NO RIO JURUÁ DO MUNICIPIO DE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:81F8F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 169-2017

DECRETO Nº 169, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária Comunidade Velho Julho Rio Boa Fé, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, OSMILDO CONÇEIÇÃO DA SILVA brasileiro, CPF: 797.288.202-91 RG: 443896,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA, NA COMUNIDADE VELHO JULHO, RIO BOA FÉ DO MUNICIPIO DE GUAJARA**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:40460813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO170-2017

DECRETO Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Chefe de Setor de Oficina, Manutenção, Garagem e Abastecimento, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação, Trânsito e Transporte, do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS VITOR DA SILVA, brasileiro, CPF: 465.270.102-06 RG: 251184,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE OFICINA, MANUTENÇÃO, GARAGEM E ABASTECIMENTO, NA SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, **DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 05 dia do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:448E8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 171-2017

DECRETO Nº 171, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Faz exoneração e nomeação do cargo de Assessor de desenvolvimento Econômico e Geração de Renda do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDER DA SILVA SARAH, brasileiro, CPF: 683.522.632-34 e RG: 3637707,** do cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Nomear**, DILENA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, CPF: 308.304.782-72 RG: 0271978** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4FDB46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 170-2017

DECRETO Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Coordenação da casa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ERIKA BARBOSA DA SILVA, brasileira, CPF: 6563.940.582-91 RG: 1493727-1,** do cargo de **COODENADORA DA CASA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5A037199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 173-2017

DECRETO Nº 173, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"Faz exoneração para exercício do cargo de Secretário de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA,** brasileiro, solteiro, CPF: 484.066.942-20, RG: 0257804 SSP/AC, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1F6D102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nª 23-2017

"CRAI A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

CONSIDERANDO os Princípios constitucionais que regem a Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIRANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a prefeitura, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas á Administração;
CONSIRANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Prefeitura ou terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da lei n.8.666/1993, comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrências, tomada de preços e convite, pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações, composta pelos seguintes membros.
Presidente – MARIA TEREZA VIERA FERREIRA – CPF: 578.150.892-91 e RG: 1153908-9;
Secretaria – DILENA RODRIGUES DE PAULA CPF: 308304782-72 e RG: 0271978

Membro titular – MARIA SILVANA LIMA CABRAL CPF: 7317357632-638 e RG: 1711743-7

Suplente – JOSE TELES SARAIVA CPF : 197143782-49 e RG: 152380

Art. 2º - Complete á comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I – conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
II – processar e julgar as licitações;
III – receber e julgar impugnações e recursos;
IV – propor a aplicação de sansões administrativa ás licitantes, por infracções cometidas no curso de licitação;
V – encaminhar os processos instruídos á autoridade competente.

§ 1º. Para cumprimento do disposto nos incisos III e IV deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada ou da jurídica da companhia, ou quando necessário de especialistas contratados.
§ 2º. Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência.
§ 3°. A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Superintendência de Assessoria Jurídica, as providencias para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formação dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, continuarão fazendo partes das atribuições das respectivas Gerenciais da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 3º. O presidente da comissão será representado, em sua ausência por qualquer dos membros ou suplentes que se fizerem presentes.
Art. 4º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Art.. 5º- no caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente para compor o mínimo legal de 03 (" três") membros.
Art. 6º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 7º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
Art. 8º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de concurso público, proceder-se-á designação de comissão especifica para tal fim.
Art. 9º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peço da prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0D433BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nª 22-2017

"EXONERA A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

CONSIDERANDO os Princípios constitucionais que regem a Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIRANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a prefeitura, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas á Administração;
CONSIRANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Prefeitura ou terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da lei n.8.666/1993, comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrências, tomada de preços e convite, pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações, composta pelos seguintes membros.
Secretaria – MARIA RAILDA BARBOSA DA SILVA CPF: 359.4963.8632-638 e RG: 0982992-0

Membro titular – ADVAGNO RODRIGUES DS SILVA CPF: 600.739.502-20 e RG: 033782-9

Suplente – EDER DA SILV SARAAH CPF : 683.522.632-34 e RG: 3637707

Art. 2º - Complete á comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:
I – conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
II – processar e julgar as licitações;
III – receber e julgar impugnações e recursos;
IV – propor a aplicação de sansões administrativa ás licitantes, por infracções cometidas no curso de licitação;
V – encaminhar os processos instruídos á autoridade competente.

§ 1º. Para cumprimento do disposto nos incisos III e IV deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada ou da jurídica da companhia, ou quando necessário de especialistas contratados.
§ 2º. Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência.
§ 3°. A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Superintendência de Assessoria Jurídica, as providencias para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formação dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, continuarão fazendo partes das atribuições das respectivas Gerenciais da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 3º. O presidente da comissão será representado, em sua ausência por qualquer dos membros ou suplentes que se fizerem presentes.
Art. 4º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Art.. 5º- no caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente para compor o mínimo legal de 03 (" três") membros.
Art. 6º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 7º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
Art. 8º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de concurso público, proceder-se-á designação de comissão especifica para tal fim.
Art. 9º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peço da prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 do ano Junho de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CFD8BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 174-2017

DECRETO Nº 174, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Assessoria de Governo do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA,** brasileiro, solteiro, CPF: 484.066.942-20, RG: 0257804 SSP/AC, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0139325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 160-2017

DECRETO Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de coordenador de articulação comunitária, no do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, DORIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, CPF: 004964402-50 RG: 2950318-3,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, NA COMUNIDADE CHICO ELIAS DO MUNICÍPIODE GUAJARA.**

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4FF35D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Gestão Educacional, nos termos do Art. 14 da Lei Nº 9.394/96, do art. 2, XXV do Decreto Nº 6.094/07, da Portaria Ministerial Nº 2.896/04,

do Decreto Nº 9.669/08 e Resolução Nº 001/08, vem por meio deste Edital, convocar todos os segmentos da Comunidade Escolar e Local da Escola Municipal Júlia Nunes de Araújo, para participar da Assembléia Geral de constituição da Comissão Eleitoral da Escola, que conduzirá todo o processo de implantação do Conselho Escolar. Para maiores informações consulte o REGIMENTO ELEITORAL.

Período de Inscrição dos Candidatos: 08/06 à 07/07.

Data da Eleição: 10 de julho de 2017

Horário da Eleição: das 8:00 às 17:00 horas.

Guajará, 08 de junho de 2017.

Presidente da Comissão de Implantação do Conselho Escolar

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DEA2972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 024-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 024/2017
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecer – **PRODUTOS DE PADARIA LOTE I, CARNE BOVINA E DERIVADOS LOTE II,** para Atender a Merenda Escolar e a demais necessidades da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h30 h do dia 21 de junho de 2017**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **12 *de junho de 2017***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 09 de Junho de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ADBE1D99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1152/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 1152/2017.
Objeto: Locação de um imóvel urbano, construído em madeira, contendo uma sala, uma cozinha e um quarto, localizado na comunidade Vila Laranjeiras, rio Madeira, Município de Humaitá(AM), destinado ao funcionamento de uma escola anexa a Escola Municipal João da Cruz, assim como servir de alojamento para os professores, durante o exercício de 2017.
Credor: Rosauro Maciel Gomes.
CPF/MF: 023.507.152-80
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Almeida - Prefeito.
Data: 10/04/2017
Valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CB1A9BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 681/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 681/2017.
Objeto: Locação de um imóvel Rural, construído em madeira, medindo 8x8mts, com sala ampla, quarto e cozinha, na comunidade denominada Vila Nova do Baiano na zona rural de Humaitá/AM, para funcionamento da Escola Municipal Rural Jefferson Peres.
Credor: Reinaldo Passos Pinto
CPF: 027.086.932-80
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 20/03/2017
Valor: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9C3F2E6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1060/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1060/2017.
Objeto: Locação de um imóvel, construído em alvenaria, com 02 (duas) salas de aula, Localizado no Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, para funcionamento de turmas anexo a Escola Municipal São Domingos Sávio, durante o período escolar.
Credor: DIOCESE DE HUMAITÁ
CNPJ/CPF: 04.191.219/0001-76
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 15/02/2017
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D6FECAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1154/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1154/2017.
Objeto: Locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 6x8, com salão amplo, quarto, cozinha e banheiro. Localizado na Comunidade São Raimundo - Rio Madeira, para funcionamento da Escola Municipal Rural São Raimundo.
Credor: Ronaldo Pereira da Silva
CPF: 014.661.932-39
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 10/04/2017
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B2CEF8B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1155/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1155/2017.
Objeto: Locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 7x5, contendo uma sala, uma cozinha e um banheiro externo, localizado na comunidade Luzitana, lago carapanatuba - Rio Madeira, município de Humaitá/AM, destinado ao funcionamento da escola Municipal Rural Santa Rita.
Credor: Ediclei Cardoso da Costa
CPF: 011.745.812-03
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 10/04/2017
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:345DBBAF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1156/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1156/2017.
Objeto: Locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 10x9 metros, no perímetro rural do município, com 04 quartos, 01 banheiro interno, 01 cozinha, 01 sala de estar, para funcionar como casa de apoio aos Professores que atuam na Escola Municipal João da Cruz, localizada na Comunidade Muanense – Rio Madeira, durante o período escolar.
Credor: Josenilton Moreira de Lima
CPF: 895.960.992-72
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 10/04/2017
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4198616A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1157/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1157/2017.
Objeto: Locação de um imóvel construída em madeira, medindo 8x6 metros com 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e 03 quartos. Localizado na Comunidade Carará – Rio Madeira, para servir como casa de apoio aos Professores que atuam na Escola Municipal São João Bosco, durante o período escolar.
Credor: Aurene Pereira Garcia
CPF: 830.765.572-20
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 10/04/2017
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30C70967

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1158/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1158/2017.
Objeto: Locação de um imóvel, construído em madeira, piso de cimento, medindo 9 m x 12m, contendo uma sala, um banheiro, uma cozinha e dois quartos, localizado na comunidade Cristalândia, KM 55, BR-319, (Humaitá/AM á Porto Velho/RO, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Antonieta Ataíde, Município de Humaitá/AM.
Credor: Hamilton Gomes de Castro.
CPF: 793.673.132-68
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 10/04/2017
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE29C6AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1327/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1327/2017.
Objeto: Locação de um imóvel urbano, construído em alvenaria, medindo 17x8 metros com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos e 01 (um) banheiro. Localizado no Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, para servir como casa de apoio para os Professores que atuam na Escola Municipal São Domingos Sávio, durante o período escolar.
Credor: Renato Filho da Silva Botelho
CPF: 014.137.122-66
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 10/04/2017
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BD8FEE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de consultoria e apoio técnico administrativo, celebrado em 02/05/2016, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

2. OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Termo Contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, embasada por meio do Ofício nº 649/SEMED/2017, datado de 12 de abril de 2017 e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. CONTRATADA: SUMMUS – ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 01/05/2018.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23D3F720

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 562/2017- GAB/SEMSA

Humaitá – AM, 04 de Maio 2017.

Ao Excelentissimo Senhor
HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá/AM
NESTA

Assunto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em virtude da grande necessidade de darmos continuidade ao serviço de **Transporte de Pacientes e Serviços de Remoção de Vitimas de acidentes** solicitamos a aquisição de veículos tipo ambulância, uma vez que nossa frota encontra-se completamente sucateada e hoje o município encontra-se com apenas 02 veículos para tais serviços.

Uma vez que este município sofreu um grande aumento na quantidade de acidentes e remoções no qual os veículos são insuficientes para tais procedimentos de regates e remoções.

Os efeitos decorrentes da paralisação destes serviços são incomensuráveis. Sabe-se que o atraso na prestação de atendimento por profissional de saúde é determinante para o êxito ou não da ação de salvamento, ainda mais em se tratando de urgência e emergência. Os serviços de remoção por meio de ambulância é um dos serviços mais universais do SUS! Não atende somente pessoas carentes, muito pelo contrário! Do mesmo modo que pode atender uma pessoa desprovida de recursos, vítima de um ataque cardíaco, poderá atender uma alta autoridade vitimada por um acidente de trânsito, isto porque uma vítima desacordada não pode alegar que tem plano de saúde! O atendimento, em um ou noutro caso, frise-se, tem idêntica relevância! O que se busca demonstrar, com tal exemplo, é o tamanho da demanda deste serviço, o que evidencia que seu gerenciamento deve ser eficiente e racional, sob pena de se obrigar a população a conviver com um risco maior do que aquele normalmente imposto pela sociedade moderna. Ora, é aceitável conviver com o risco de se ver acometido, subitamente, por algum problema de saúde, ou mesmo ser vítima de um acidente. O que não é tolerável é saber que, na ocorrência de tais situações, estar-se-á fadado à própria sorte de ser ou não atendido pelo serviço de remoção, em face do veículo (ambulância) encontrar-se sem condições de uso em razão de pane ocorrida.

No direito constitucional brasileiro, notadamente a partir da Constituição Federal de 1988, pode-se afirmar, sem receio de equívoco, que a saúde é um direito fundamental. Com efeito, além de se encontrar expressamente incluída no rol de direitos sociais (art. 6º), a saúde é definida como "direito de todos e dever do Estado", a ser garantido mediante a adoção de políticas públicas voltadas para a redução do risco de doença e de outros agravos e para o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196). Cumpre ressaltar, ainda, que o art. 197 da Constituição Federal qualifica como de relevância pública as ações e os serviços de saúde. Tal dispositivo possui o evidente propósito de realçar, ainda mais, o caráter de essencialidade do direito fundamental à saúde na nova ordem constitucional, porquanto todo serviço instituído para concretizar um direito fundamental ostenta o caráter de relevância pública, independentemente de ser prestado diretamente pelo Estado ou por meio de entes privados.

Enfim, a aquisição deste veículo oficial (ambulância), em caráter emergencial, faz-se necessária por está caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança e a vida de pessoas.

Ressaltamos esta aquisição regulamentada pelo **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (em anexo)** e a aquisição será através do **SISTEMA DE CARONA** de **REGISTRO DE PREÇO nº 006/2016 pregão eletrônico 040/OG/SRP/2016 – Processo Administrativo 0974/SRP/2016.**

Justificamos, portanto, que é de suma importância a aquisição da mesma, pois somos sabedores dos problemas e transtornos e a não efetivação desta aquisição.

Atenciosamente,

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017 - Gab./Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D12EBCC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 162/2017

Humaitá/AM, 04 de Maio de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 230ª (ducentésima trigésima) reunião, 125ª (centésima vigésima quinta) extraordinária realizada no dia 04 de Maio do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 04 de Maio do ano de 2017 a Aquisição de Veículo tipo Ambulância em virtude da grande necessidade de continuidade ao serviço de transporte de pacientes.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M.S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 162/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de Maio do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 162/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de Maio do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1C063D4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1060/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 25/2017, em favor da Diocese de Humaitá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.191.219/0001-76, por meio do processo administrativo nº. 1060/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em alvenaria, com 02 (duas) salas de aula, localizado no Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, para funcionamento de turmas anexo a Escola Municipal São Domingo Sávio, Município de Humaitá (AM), durante o período escolar, pelo valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 15 de fevereiro, de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C04802C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1152/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 27/2017, em favor do Senhor Rosauro Maciel Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.507.152-80, por meio do processo administrativo nº. 1152/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel urbano, construído em madeira, contendo uma sala, uma cozinha e um quarto, localizado na comunidade Vila Laranjeiras, rio Madeira, Município de Humaitá (AM), destinado ao funcionamento de uma escola anexa a Escola Municipal João da cruz, assim como servir de alojamento para os professores, durante o período escolar no exercício de 2017, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE8D5CAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1154/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 26/2017, em favor do Senhor Ronaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.661.932-39, por meio do processo administrativo nº. 1154/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 6x8, com salão amplo, quarto, cozinha, e banheiro, localizado na comunidade São Raimundo – Rio madeira, Município de Humaitá (AM), destinado ao funcionamento de uma escola anexa a Escola Municipal Rural São Raimundo, pelo valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F99298EA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1156/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 28/2017, em favor do Senhor Josenilton Moreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 895.960.992-72, por meio do processo administrativo nº. 1156/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel , construído em madeira, medindo 10x9 metros, no perímetro rural do município, com 04 quartos, 01 banheiro interno, 01 cozinha, 01 sala de estar, que atuam na escola municipal João da cruz Município de Humaitá (AM), destinado ao funcionamento de uma escola anexa a Escola Municipal João da cruz localizada na comunidade Muanense – Rio Madeira, durante o período escolar, pelo valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F33925B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1157/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 29/2017, em favor da Senhora Aurene Pereira Garcia, inscrito no CPF/MF sob o nº. 830.765.572-20, por meio do processo administrativo nº. 1157/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel em madeira, medindo 8x6 metros com01 sala, 01banheiro, 01 cozinha e 03 quartos. Localizado na comunidade Carará – Rio madeira, para servir como casa de apoio aos professores que atuam na escola Municipal São João Bosco, Município de Humaitá (AM), destinado ao funcionamento da Escola Municipal São João Bosco, pelo valor de R$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 10 de abril, de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9870A2E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1327/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 24/2017, em favor do Senhor Renato filho da Silva Botelho, inscrito no CPF/MF sob o nº.014.137.122-66, por meio do processo administrativo nº. 1327/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel Urbano,

construído em alvenaria, medindo 17x8 metros com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos e 01 (um) banheiro, localizado no Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, Município de Humaitá (AM), para servir como casa de apoio para professor que atuam na escola na Escola Municipal São Domingo Sávio, durante o período escolar, pelo valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F3358AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 681/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 18/2017, em favor do Senhor Reinaldo Passos Pinto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.086.932-80, por meio do processo administrativo n.º 681/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 8m x 8m, contendo uma sala, quarto e cozinha, localizado na comunidade Vila Nova do Baiano, Rio Madeira, Município de Humaitá(AM), destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rural Jefferson Peres, pelo valor de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 20 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F28D6F96

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1155/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 19/2017, em favor do Senhor Ediclei Cardoso da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.754.812-03, por meio do processo administrativo n.º 1155/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 7m x 5m, contendo uma sala, uma cozinha e um banheiro externo, localizado na comunidade Luzitana, lago Carapanatuba, Rio Madeira, Município de Humaitá(AM), destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rural Santa Rita, pelo valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:834ECCD0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1158/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 20/2017, em favor do Senhor Hamilton Gomes de Castro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.673.132-68, por meio do processo administrativo n.º 1158/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, piso de cimento, medindo 9m x 12m, contendo uma sala, um banheiro, uma cozinha e dois quartos, localizado na comunidade Cristolândia, Km 55, BR-319, (Humaitá(AM)/Porto Velho(RO), destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Antonieta Ataide, Município de Humaitá(AM), pelo valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3ABD5C13

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1158/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 20/2017, em favor do Senhor Hamilton Gomes de Castro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.673.132-68, por meio do processo administrativo n.º 1158/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, piso de cimento, medindo 9m x 12m, contendo uma sala, um banheiro, uma cozinha e dois quartos, localizado na comunidade Cristolândia, Km 55, BR-319, (Humaitá(AM)/Porto Velho(RO), destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Antonieta Ataide, Município de Humaitá(AM), pelo valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 10 de abril de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84196D82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1188/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1188/2017.

Objeto: Serviço de manutenção de suporte de infraestrutura de redes, servidores, computadores, sistemas informatizados e gerenciamento de internet da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM).

Credor: G, C. Telecomunicações Ltda - ME.

CNPJ/MF: 12.193.375/0001-02.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 12/04/2017

Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55C377D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 044/2017

Data: 01/06/2017; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de reforma nas Escolas Municipais Maria Marques de Oliveira, localizada na comunidade Turrufão, Agenor da Rocha, localizada na comunidade Porto Alegre e Antônio Amílcar da Silva, localizada na zona urbana do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA - ME, no Valor de R$ 129.989,73 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.014 – Reforma e Conservação das Unidades Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10/11: Carta Contrato Nº 044/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Junho de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:75B470FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 012/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 012/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna e destinado a **"Contratação de empresa para executar serviços de reforma nas escolas municipais Maria Marques de Oliveira, localizada na comunidade Turrufão, Agenor da Rocha, localizada na comunidade Porto Alegre e Antônio Amílcar da Silva, localizada na zona urbana do Município de Ipixuna"**.
II – ADJUDICAR à firma **Terraplanagem & Construção Farias e Oliveira Ltda-ME → R$ 129.989,73 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos),** do Mapa Comparativo;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em de 29 de Maio de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Maio de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:37BFD43C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

PREGÃO PRESENCIAL – N° 009/2017

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 22 de junho de 2017, às 10:00 horas, no auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, ATRAVES DE LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS INTEGRADOS NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM**", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), diariamente das 09h: 00 às 12h:00, no auditório da Prefeitura situado na Travessa Jaraqui, s/nº – Centro – CEP: 69.415-000 – Praça dos Três Poderes- Iranduba – Amazonas – Brasil

Iranduba - AM, 08 de Maio de 2017.

JOÃO ALBERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR.
Presidente da CGL
PMI
Portaria nº 498/2017- GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:EC11A70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555/2017 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento do SR. BRUNO DA SILVA LIMA – ASSESSOR TÉCNIICO NÍVEL II - MÉDIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento do Sr. **BRUNO DA SILVA LIMA –** ASSESSOR TÉCNICO II – MÉDIO, DA SECRETARIA EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, para participar **do XL JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS – JEA'S,** que acontecerá no período de 07 a 14 de junho de 2017, no município de Manacapuru, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7EA76F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 556/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. BRUNO DA SILVA LIMA – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - MÉDIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2017-GB/PMI, de 12 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. **BRUNO DA SILVA LIMA** – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II – SUPERIOR , DA SECRETARIA EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, 07 (sete), diárias para custear despesas de viagem ao Município de Manacapuru, cujo objetivo é participar do XL JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de julho de 2017 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:90E8591C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/2017 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento do SR. JANILSON MARQUES DA SILVA – PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZAER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento do Sr. **JANILSON MARQUES DA SILVA** – PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, para participar **do XL JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS – JEA'S,** que acontecerá no período de 07 a 14 de junho de 2017, no município de Manacapuru, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 078de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:29137AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JANILSON MARQUES DA SILVA, PROFESSOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2017-GB/PMI, de 12 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. **JANILSON MARQUES DA SILVA** – PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 07 (sete), diárias para custear despesas de viagem ao Município de Manacapuru, cujo objetivo é participar do XL JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de julho de 2017 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:02D1AA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 552/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Junho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D047E3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento ASSESSORA TÉCNICA-I A.T.-01 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, na função de ASSESSORA TÉCNICA-I A.T-01, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Junho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8DB1419B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 560/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de Provimento ENGENHEIRA CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, na função de ENGENHEIRA CIVIL – CREA 17850-AM, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Junho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E4E02917

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA servidora para compor o Conselho do CACS-FUNDEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE ITACOATIARA**,** no uso de suas atribuições legais, objetivando proporcionar um melhor encaminhamento dos trabalhos administrativos e pedagógicos desta Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **VALDÍZIA SERRÃO E SILVA**, para compor o Conselho CACS- FUNDEB, representando o Conselho Municipal de Educação para o cumprimento do mandato que se encerra em 02.06.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 08 de junho de 2017.

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:25F58E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 104, DE 12 DE MAIO DE 2017

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora JOSENETH MENDES DO NASCIMENTO BATISTA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0917/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 016/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.05.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora municipal **JOSENETH MENDES DO NASCIMENTO BATISTA**, Professora, Nível 2, Classe "B", Matrícula FEC19/43062, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CF/88, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento + Incorporações) – no valor de **R$ 1.678,76 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R$ 1.492,85 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e Art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (6580/10950 dias) – R$ 897,05 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), calculados sobre a média das **80% (oitenta por cento)** das Maiores Remunerações.
IV – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, por elevação ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do Art. 201, § 2º, da CF/88, combinado com o Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:4E29DCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 111, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA membros para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c as disposições da Lei Municipal n. 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do IMPREVI, e em consonância com o Decreto n. 373, de 13 de maio de 2013, alterado pelo Decreto n. 234, de 5 de agosto de 2014 e pelo Decreto n. 123, de 4 de maio de 2015, e
CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria MPS n. 440, de 09 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, designados pelo Decreto n. 373, de 13.05.2013, alterado pelo Decreto n. 234, de 5.08.2014 e pelo Decreto n. 123, de 4.05.2015, expirou no dia 02.05.2017; e
CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração Publica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS**, a contar de 03.05.2017, os membros abaixo relacionados, para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, que fica assim constituído:
I – **FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO**, Assistente Previdenciário, com Certificação CPA 10;
II – **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA**, Assistente Previdenciário, com Certificação FEBRABAN;
III – **RODRIGO SILVA DE LACERDA**, Assessor Jurídico do IMPREVI;
IV – **TIAGO SARRAZIN DA SILVA**, Diretor-Presidente Adjunto; e
V – **NAYARA ROCHA ALMEIDA**, Almoxarife.
Parágrafo único. O Comitê de Investimentos será presidido pela Assistente Previdenciário **FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO** e, na sua ausência, pela Assistente Previdenciário **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA**.
Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é de 04 (quatro) anos, em obediência ao disposto no Art. 8º, do Decreto n. 373, de 13.05.2013.
Art. 3º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus à gratificação mensal, guardada a equivalência com os membros do Conselho Administrativo do IMPREVI.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8AB5BE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 120, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS**, a contar de 31.05.2017, as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
I - FERNANDO AUGUSTO COUTINHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Subchefe da Representação do Município na Capital – Símbolo CC 1;
II – MARCO AURÉLIO MORAES DE MEDEIROS, do Cargo de Assessor Especial III;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:CA56E02A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 121, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS**, a contar de 01.06.2017, as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
I – FELIPE AUGUSTO COUTINHO OLIVEIRA, para o Cargo de Subchefe da Representação do Município na Capital – Símbolo CC 1;
II – MARCO AURÉLIO MORAES DE MEDEIROS, para o Cargo de Assessor Técnico III;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2ECB7616

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 020 DE 26 DE MAIO DE 2017

Concede FÉRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2017.

Nome	Período Aquisitivo
Edberto Cavalcante de Brito	20.04.2016 a 19.04.2017
Edivane Melo de Souza	29.03.2016 a 28.03.2017
Tiago Sarrazin da Silva	29.03.2016 a 28.03.2017

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2017, com publicação nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 26 de maio de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7F1C82D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público que o procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CML OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, RECOLHIMENTO DOS RECURSOS DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM PREFERÊNCIA, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE**. Com data e horário para abertura em 06 de JUNHO de 2017, ÀS 09h00min, tornou-se **FRACASSADO**.

Itapiranga-AM, 09 de Maio de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:880C7DCA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PP 009

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CML OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos Fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade**. **DATA/HORÁRIO:** 23 de JUNHO de 2017, ÀS 09h00min;
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, na sala da Comissão Municipal de Licitação no Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itapiranga-AM, 09 de Maio de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:9EC8505C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL OBJETO: RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SMITH NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, através da realização da Tomada de Preços tipo menor preço global, **DATA/HORÁRIO:** 23 de Junho de 2017, ás 14 h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio do Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Itapiranga-AM, 09 de Junho de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:F5B10973

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TP 001

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
O Município de Itapiranga/AM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SMITH NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**, através da realização da Tomada de Preços tipo menor preço global de conformidade com a solicitação do Órgão da Administração Publica, com data de abertura o dia 17 de Março de 2017, ás 09 h00min, fica **REVOGADA**, face as inconformidades identificados em edital.

Itapiranga-AM, 09 de Junho de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:20143EC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017-SAAE PROCESSO Nº. 2017/02751-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2017
Partes: **SERVIÇO AUTONÔMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**, inscrita no CNPJ nº 02.724.428/0001-02 e a empresa HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA-EPP CNPJ Nº. 34.484.741/0001-07
Objeto: Aquisição de materiais químicos para atender as necessidades do SAAE/Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/02751-00 PMM
Valor Global: R$ 322.439,50 (Trezentos e vinte dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 44905200000047; *Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 08/06/2017 a 08/12/2017.

Manaus, 08 de junho de 2017.

Serviço Autonômo de Agua e Esgoto -SAAE
MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora
SAAE

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0395EE30

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017-SAAE PROCESSO Nº. 2017/02751-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2017
Partes: **SERVIÇO AUTONÔMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**, inscrita no CNPJ nº 02.724.428/0001-02 e a empresa QUIMICA CREDIE LTDA. CNPJ Nº. 04.653.459/0001-45
Objeto: Aquisição de materiais químicos para atender as necessidades do SAAE/Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/02751-00 PMM
Valor Global: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 44905200000047; *Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 08/06/2017 a 08/12/2017.

Manaus, 08 de junho de 2017.

Serviço Autonômo de Agua e Esgoto -SAAE
MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora
SAAE

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A3EE6974

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2017-SAAE PROCESSO Nº. 2017/02750-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2017
Partes: **SERVIÇO AUTONÔMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**, inscrita no CNPJ nº 02.724.428/0001-02 e a empresa AMAPE-AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS-EPP CNPJ Nº. 23.035.264/0001-86
Objeto: Eventual Aquisição de material permanente, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades do SAAE/Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/02750-00 PMM
Valor Global: R$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 44905200000047; *Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 08/06/2017 a 08/06/2018.

Manaus, 08 de junho de 2017.

Serviço Autonômo de Agua e Esgoto - SAAE
MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora
SAAE

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1B8E701A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2017-SAAE PROCESSO Nº. 2017/02750-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2017
Partes: **SERVIÇO AUTONÔMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**, inscrita no CNPJ nº 02.724.428/0001-02 e a empresa MAQMOTO-MAQUINAS E MOTORES LTDA. CNPJ Nº. 05.460.431/0001-54
Objeto: Eventual Aquisição de material permanente, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades do SAAE/Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/02750-00 PMM
Valor Global: R$ 488.867,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 44905200000047; *Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 08/06/2017 a 08/06/2018.

Manaus, 08 de junho de 2017.

Serviço Autonômo de Agua e Esgoto - SAAE
MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora
SAAE

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7A2A3DFC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 1437/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Contratação de Serviços Técnicos, tributários e Fiscais para a redução da dívida Previdenciária do Município junto ao INSS, Receita Federal, Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo estado do Amazonas a Titulo de ICMS, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Titulo de ISS, oriundo do Processo Administrativo no. 1437/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, que a empresa 2M Consultoria Empresarial Eireli-ME, CNPJ 23.056.063/0001-65 classificada na Ata de Recebimento Abertura e Julgamento, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto supracitado;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item à empresa VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº. 00.533.151/0001-05;
II - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado, em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	%	1	Auditoria e estudos no âmbito previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos cálculos (correção monetária, juros moratórios, selic, tjlp, etc.) e/ou lançamentos, auditoria nos repasses efetuados a título de Contribuição Previdenciária Patronal, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível recuperação de créditos, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal.	20%	20%
02	%	1	Auditoria e Consultoria de natureza Econômico-Financeira nas instituições financeiras, empresas, cartórios, instituições de ensino, etc. referente às inscrições relativas às prestações de serviços que se enquadram na lista de serviços do Código Tributário Municipal, ou que deveriam se enquadrar nesse rol e que possivelmente estejam inscritas de forma diversa, com o objetivo de recuperação de créditos, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal.	20%	20%
03	%	1	Auditoria e Consultoria de natureza Econômico-Financeira, bem como estudos no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos cálculos (correção monetária, juros moratórios, selic, tjlp, etc.) e/ou lançamentos, isenções indevidas, omissão de valores, realizado pelo repasse da Prefeitura de Manacapuru, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal, em conformidade com o Termo de Referência	20%	20%

Publique-se com efeito, *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 20 de abril de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0AABB6A6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2017-PMM PROCESSO Nº. 1437/2017 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 082/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº. 00.533.151/0001-05
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos, tributários e Fiscais para a redução da Dívida Previdenciária do Município junto ao INSS,

Receita Federal, Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo estado do Amazonas a Titulo de ICMS, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Titulo de ISS, oriundo do Processo Administrativo no. 1437/2017 PMM.
Condições de Pagamento: Vinte por cento sobre o valor recuperado em reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 0412600112011; *Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018.

Manaus, 20 de abril de 2017.

Publique-se com efeito, *ex tunc*, a partir da data de assinatura

Prefeituta Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:66070166

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 001DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Novo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru - CMS/MPU – ANO 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 207ª (Ducentésima Sétima) Reunião e132ª (Centésima Trigésima Segunda) Ordinária, realizada no dia 30 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembrode 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012, Art. 1º, Art. 2º - I, II, III,XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX; Art. 3º Inciso I, Inciso II, Inciso III;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art.4º, Art.10º; §1, §2, Art.11º, Art.12º, Art.13º, Art.14º, Art.15º, Art.16º, Art.17º, Art.18, Art.19º e Art. 34º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Novo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru - CMS/MPU – ANO 2017.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 30 de Janeiro de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGA as decisões contidas na **Resolução Nº 001/2017,** de 30 de Janeiro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D81516D0

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação para que a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru e também Coordenadora de Plenária Estadual a Sra. Laurenice do Nascimento Ferreira, participe mensalmente das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde- CES/AM conforme Calendário – Ano 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 207ª (Ducentésima Sétima) Reunião e132ª (Centésima Trigésima Segunda) Ordinária, realizada no dia 30 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 Art. 6º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º; I, II, V, XIII,XIV, XVIII, XIX, XX.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR que a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru e também Coordenadora de Plenária Estadual a Sra. Laurenice do Nascimento Ferreira, participe mensalmente das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde- CES/AM conforme Calendário – Ano 2017.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 30 de Janeiro de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGA as decisões contidas na **Resolução Nº 002/2017,** de 30 de Janeiro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F4F3FBDA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da escolha de 01 (um) Conselheiro Municipal de Saúde onde o mesmo irá dar o Parecer referente à Programação Anual de Saúde do Município de Manacapuru - Am / SISPACTO Ano - 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua208ª (Ducentésima Oitava) Reunião e LXXVª(Septuagésima Quinta) Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, III,
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - 2º; VI,IX, XI,XIX e XX;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a escolha de 01 (um) Conselheiro Municipal de Saúde onde o mesmo irá dar o Parecer referente à Programação Anual de Saúde do Município de Manacapuru - Am/ SISPACTO Ano - 2017.
SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
• Walmik Correia Lindoso

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 17 de Março de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 003/2017,** de 17 de Março de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:077AE1A7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação do Sindicado dos Profissionais da Saúde de Manacapuru – SINPROSAM, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU no Segmentos Organizados de Trabalhadores de Saúde – Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua208ª (Ducentésima Oitava) Reunião e LXXVª(Septuagésima Quinta) Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Oficio nº 08/2016 - SINPROSAM recebido em 14 de Julho de 2016, que indica os representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – Dos Segmentos Organizados de Trabalhadores de Saúde – Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art. 27º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a indicação do Sindicado dos Profissionais da Saúde de Manacapuru – SINPROSAM, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU nos Segmentos Organizados de Trabalhadores de Saúde – Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Conselheiro Titular: Samuel Gomes dos Santos
Conselheira Suplente: Renata da Silva Figueiredo

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 17 de Março de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 004/2017,** de 17 de Março de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C741D422

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 17DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU no Segmento Gestor.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua208ª (Ducentésima Oitava) Reunião e LXXVª(Septuagésima Quinta) Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Oficio nº 46/2017 – SEMSA recebido em 02 de Fevereiro de 2017, que indica os representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – Dos Segmento Gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art. 27º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a indicação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU no Segmento Gestor.
Conselheira Titular: Marylin Agra D'angelo
Conselheira Suplente: Ana Paula de Brito Bezerra Lopes

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 17 de Março de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 005/2017,** de 17 de Março de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:69469EEE

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 17DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU no Segmento Gestor.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua208ª (Ducentésima Oitava) Reunião e LXXVª(Septuagésima Quinta) Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Oficio nº 46/2017 – SEMSA recebido em 02 de Fevereiro de 2017, onde o mesmo indica os representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – Dos Segmento Gestor da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art. 27º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a indicação da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU no Segmento Gestor**.**
Conselheiro Titular: Francisco Roberto de Castro.
Conselheira Suplente: Sônia Maria de Almeida Santana.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 17 de Março de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 007/2017,** de 17 de Março de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:16926143

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 008DE 17DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM o Sr. Walmir Lima de Vasconcelos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Suplente no Segmentos Organizados dos Trabalhadores de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua208ª (Ducentésima Oitava) Reunião e LXXVª(Septuagésima Quinta) Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Oficio de Nº 005/2017 – Sindsaúde/Mpu recebido em 05 de Março de 2017, onde o mesmo encaminha o nome do representante para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Conselheiro Suplente, no Segmentos Organizados dos Trabalhadores de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM)
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art. 27º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a indicação da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM o Sr. Walmir Lima de Vasconcelos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Suplente no Segmentos Organizados dos Trabalhadores de Saúde.
Conselheiro Suplente: Walmir Lima de Vasconcelos

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 17 de Março de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 008/2017,** de 17 de Março de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:95D1F59F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 23DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da escolha de (01) Conselheiro Municipal de Saúde representante do Segmento Gestor que passará a compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde como Vice – Presidente.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua209ª (Ducentésima Nona) Reunião e 133ª(Centésima Trigésima Terceira) Ordinária, realizada em 23 de Março de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - 2º XIX;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a escolha de (01) Conselheiro Municipal de Saúde representante do Segmento Gestor que passará a compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde como Vice – Presidente.
SEGMENTO GESTOR:
• **Francisco Roberto de Castro**

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 23 de Março de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 009/2017,** de 23 de Marçode 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:44309803

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 19DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da escolha de 01 (um) Conselheiro Municipal de Saúde que irá dar o Parecer referente ao Relatório de Gestão Ano – 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua210ª (Ducentésima Décima) Reunião eLXXVIª(Septuagésima Sexta) Extraordinária, realizada em 19 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, III,
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - 2º; VI,IX, XI,XIX e XX;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a escolha de 01 (um) Conselheiro Municipal de Saúde queirá dar o Parecer referente à Relatório de Gestão Ano – 2016.

SEGMENTOS ORGANIZADOS DOSTRABALHADORES DE SAÚDE:
• **Mario da Silva Fernandes**

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 19 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 010/2017,** de 19 de Abrilde 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B8949010

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 011DE 19DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da escolha de 01 (um) Conselheiro Municipal de Saúde que irá dar o Parecer referente ao Plano de Aplicação Repasse Fundo à Fundo da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru Ano – 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua210ª (Ducentésima Décima) Reunião eLXXVIª(Septuagésima Sexta) Extraordinária, realizada em 19 de Abril de 2017.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, III,
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - 2º; VI,IX, XI,XIX e XX;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a escolha de 01 (um) Conselheiro Municipal de Saúde queirá dar o Parecer referente ao Plano de Aplicação Repasse Fundo à Fundo da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru Ano – 2017.

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
• **Jarmeam Ribeiro da Silva**

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 19 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 011/2017,** de 19 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2DEDBC8E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 012DE 27DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, V;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º;VII, IX, XII, XIII,XVI, XIX e XX, Art. 21º, Art. 22º, Parágrafo Único, Art. 23º; I, II, III, Art. 24º, Art. 25º, Art. 26º;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças.

COMISSÃO:
SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
Ana Cristina Pedrosa da Silva
Antônio Pereira da Conceição

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE:
Mario da Silva Fernandes

SEGMENTO GESTOR:
Francisco Roberto de Castro

COORDENADOR (a):
Ana Cristina Pedrosa da Silva

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 012/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:AEC00904

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 27DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Comissão Permanente de Recursos Humanos.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, V;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º;VII, IX, XII, XIII,XVI, XIX e XX, Art. 21º, Art. 22º, Parágrafo Único, Art. 23º; I, II, III, Art. 24º, Art. 25º, Art. 26º;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão Permanente de Recursos Humanos.

COMISSÃO:
SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
Walmik Correia Lindoso
Jarmeam Ribeiro da Silva

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE:
Laurenice do Nascimento Ferreira

SEGMENTO GESTOR:
Ana Paula de Brito Bezerra Lopes

COORDENADOR (a):
Laurenice do Nascimento Ferreira

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 013/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:58721D27

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03707-00/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, torna público que no período de 26 a 30 de junho de 2017 estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS e PROVAS**, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para fins de seleção de pessoal para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, visando provimento de vagas indicadas no Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014. O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** nomeada através do Decreto Nº. 00181 de 26 de janeiro de 2017. O Edital completo estará disponível a partir do dia 13 de junho de 2017 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru/AM, e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** (Rua Paulo Jacob, 169/170 - Centro, CEP: 69400-338, Manacapuru - AM), no horário de 08:00h às 14:00h, e no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se.

Manacapuru – AM, 8 de junho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7C3B40DF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 27DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Formação de uma Comissão de 04 (quatro) Conselheiros Municipais de Saúde, onde a mesma irá dialogar juntamente com o Prefeito Municipal para ver a situação da criação de um Calendário Anual com as datas de pagamentos dos Servidores da Saúde.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, § 2º
I, II, IV, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 2º, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII,XIX, XX; Art. 23º, I, II, Art. 24º, Art.25º,I, II, IV, Art. 26º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão de 04 (quatro) Conselheiros Municipais de Saúde, onde a mesma irá dialogar juntamente com o Prefeito Municipal para ver a situação da criação de um Calendário Anual com as datas de pagamentos dos Servidores da Saúde.

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
Walmik Correia Lindoso
Ana Cristina Pedrosa da Silva

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE:
Samuel Gomes dos Santos

SEGMENTO GESTOR:
Ana Paula de Brito Bezerra Lopes

COORDENADOR:
Samuel Gomes dos Santos

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 014/2017,** de 27 de Abrilde 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:203CCEDA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 27DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Formação de uma Comissão de 04 (quatro) Conselheiros Municipais de Saúde, onde a mesma irá dialogar juntamente com o Prefeito Municipal para ver a situação da criação de um Calendário Anual com as datas de pagamentos dos Servidores da Saúde.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, § 2º
I, II, IV, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 2º, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII,XIX, XX; Art. 23º, I, II, Art. 24º, Art.25º,I, II, IV, Art. 26º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão de 04 (quatro) Conselheiros Municipais de Saúde, onde a mesma irá dialogar juntamente com o Prefeito Municipal para ver a situação da criação de um Calendário Anual com as datas de pagamentos dos Servidores da Saúde.

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
Walmik Correia Lindoso
Ana Cristina Pedrosa da Silva

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE:
Samuel Gomes dos Santos

SEGMENTO GESTOR:
Ana Paula de Brito Bezerra Lopes

COORDENADOR:
Samuel Gomes dos Santos

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 014/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D14FD81A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 27DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Manacapuru - Am / SISPACTO Ano - 2017.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 167/2017 – SEMSA – recebido em 17 de Março de 2017, onde o mesmo encaminha PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AM/SISPACTO – ANO 2017 ao Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru;

CONSIDERANDO Portaria Nº 3. 332 de 28 de Dezembro de 2006 - Que aprova orientações gerais relativas aos Instrumentos de Planejamento do SUS;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III, IV, V, VI;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 2º; IX, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável emitido pelo Conselheiro Walmik Correia Lindoso, que Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Manacapuru - AM – ANO 2017.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde do Município de Manacapuru- Am/SISPACTO Ano - 2017.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 015/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3B767EB0

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 27DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão Período Janeiro à Dezembro Ano - 2016.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 233/2017 – SEMSA recebido em 31 de Março de 2017, onde o mesmo encaminha o Relatório de Gestão Período Janeiro à Dezembro – ANO 2016 ao Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável emitido pelo Conselheiro Mario Fernandes da Silva, que Aprova o Relatório de Gestão Período Janeiro à Dezembro Ano – 2015;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 575, de 29 de Março de 2012, institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define dentre as responsabilidade no planejamento e programação, que cabe aos

gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à Aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, II, III, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 2º;VI, IX, XI, XIII, XIV,XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Gestão Período Janeiro à Dezembro Ano - 2016.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 016/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:230BD835

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 017DE 27DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação Repasse Fundo a Fundo da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru Ano – 2017.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 289/2017 – SEMSA – recebido em 17 de Abril de 2017, onde o mesmo encaminha o Plano de Aplicação Repasse Fundo a Fundo da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru Ano – 2017ao Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 –Art. 1º, §1º, §2º: I, II, III;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 2º; IX, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável emitido pelo Conselheiro Jarmeam Ribeiro da Silva, que Aprova o Plano de Aplicação Repasse Fundo a Fundo da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru Ano – 2017.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação Repasse Fundo a Fundo da Coordenação de DST/AIDS do Município de Manacapuru Ano – 2017.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 017/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7EBF2E6B

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 27DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Formação da Comissão de (04) quatro Conselheiros Municipais de Saúde, que irão acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, § 2º
I, II, IV, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU -Art. 2º, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII,XIX, XX; Art. 23º, I, II, Art. 24º, Art.25º,I, II, IV, Art. 26º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a Comissão de (04) quatro Conselheiros Municipais de Saúde, que irão acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:
Walmik Correia Lindoso
Ana Cristina Pedrosa da Silva

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE:
Samuel Gomes dos Santos

SEGMENTO GESTOR:
Francisco Roberto de Castro

COORDENADOR:
Walmik Correia Lindoso

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Abril de 2017.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 682
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 018/2017,** de 27 de Abril de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0BB691BD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 076/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/03437-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reforma do Prédio do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru, para melhor estrutura de funcionamento e atendimento ao público**,** de acordo com o processo administrativo nº. 2017/03437-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F. MARQUES, CNPJ nº. 01.733.653/0001-42, com o valor de R$ 70.000,26. (Setenta Mil Reais e Vinte e Seis Centavos)**, Classificação Orçamentária: 20341010912211000, Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 46 (S.D.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03437-00-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:671D04AF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017-FUNPREVIM

Processo: 2017/03437-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 076/2017-CGPL
Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reforma do Prédio do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru, para melhor estrutura de funcionamento e atendimento ao público**,** de acordo com o processo administrativo nº. 2017/03437-00-PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: SEBASTIÃO F. MARQUES, **CNPJ Nº. 01.733.653/0001-42.**

Vigência: 24/05/2017 a 22/06/2018.
Dotação Orçamentária: Classificação: 20341010912211000 Manutenção do Fundo de Previdência Social, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 46 (S.D.)
Valor do Contrato: R$ 70.000,26 (Setenta Mil e Vinte e Seis Centavos).
Data Contrato: 24/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de Maio de 2017.

CARLOS SARMENTO FARIAS
Diretor-Adjunto
Fundo Municipal de Previdência
Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:87C4D227

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 066/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/03300-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma na UBS da Comunidade Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03300-00/PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: S. FRANCO DA SILVA SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº. 07.145.560/0001-83**, com o valor de R$ 67.835,73 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), Classificação Orçamentária:

10196215451140000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03300-00-PMM.
Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8947D26E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 33, do dia 06 de junho de 2017 – ANO VIII N. 1870, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Licitação: Carta Convite Nº. 047/2017-CGPL"

Leia-se:
"Licitação: Carta Convite Nº. 084/2017-CGPL"

Manacapuru, 08 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:5E2AC44D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 086/2017-PMM

Processo: 2017/03300-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 066/2017-CGPL

Objeto: é contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma na UBS da Comunidade Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03300-00/PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: **S. FRANCO DA SILVA SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº. **07.145.560/0001-83.**

Vigência: 18/05/2017 a 06/06/2017.
Dotação Orçamentária:
10196215451140000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários,, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03300-00-PMM.
Valor do Contrato: R$ 67.835,73 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).
Data Contrato: 18/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 18 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:FB6672C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, as licitações na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, tendo como objeto: **Serviços de Instalações e Substituições de Materiais Elétricos na Rede de Iluminação Pública no Município de Manaquiri**. Data de abertura dos envelopes: **26 de junho de 2017 às 08:00 horas**. Local da abertura dos envelopes: **Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pedro nº. 41 - Bairro Centro**.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, tendo como objeto: **Reforma do Centro Educacional Municipal de Tempo Integral "Escola Domingos Vasques", localizado na Rua Manoel David nº. 163 - Bairro Centro, sede do Município de Manaquiri**. Data de abertura dos envelopes: **26 de junho de 2017 às 14:00 horas**. Local da abertura dos envelopes: **Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pedro nº. 41 – Centro**

Os interessados poderão adquirir cópia do edital e seus anexos, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 08 de Junho de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6283068B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
SISPREV - EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇAO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ADMINISTRAIVO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2017
PARTÍCIPES: SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM - SISPREV MANICORÉ E A EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: Locação de Software de gerenciamento administrativo, para atender as necessidades do SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM – SISPREV.
VALOR GLOBAL: R$ 4.763,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação
0400.2.073.09.271.11 – Encargos com o SISPREV.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.043

Manicoré, 03 de Abril de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F1FEE9FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 028/2017-SRP, o qual teve por finalidade objetivando Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ferramentas Agrícolas, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 028/2017-SRP, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:
J. R. B. DINIZ COMERCIAL – ME vencedora do item: 38 do **GRUPO I**, no valor global de R$ 26.745,00(Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 20, 21, 22, 29 e 30 do **GRUPO I**, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59 e 60 do **GRUPO II** e 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 do **GRUPO III**, no valor global de R$ 304.048,50(Trezentos e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

CLEOMARA BORGES – ME, vencedora dos itens: 31, 40 e 41 do **GRUPO I** e 47 e 48 do **GRUPO II** no valor global de R$ 190.116,20(Cento e noventa mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

R M MENDES COMERCIO – ME, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 15, 17, 18, 19 e 39 do **GRUPO I**, no valor global de R$ 91.352,35(Noventa e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS – ME, vencedora dos itens: 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45 e 46 do **GRUPO I**, 56, 57 e 58 do **GRUPO II** e 73, 74, 75, 82 e 89 do **GRUPO III**, no valor global de R$ 1.119.943,53(Hum milhão, cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos);

GERDEL SOARES GOMES – ME, vencedora do item: 07 do **GRUPO I**, no valor global de R$ 41.580,80(Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), para futura e eventual aquisição do Pregão Presencial n. 028/2017-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 028/2017-SRP, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Elétrico e Iluminação Pública, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 06 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5568868

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 045/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016/PMM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ 08.741.912/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 380.710,48(TREZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERAM À CONTA DAS SEGUINTES RUBRICA ORÇAMENTÁRIAS:
PROJETO ATIVIDADE:
02.01.04.122.0011.2.003
PROJETO ATIVIDADE:
02.01.04.122.0011.2.002
PROJETO ATIVIDADE:
02.03.04.122.0011.2.005
PROJETO ATIVIDADE:
02.04.12.361.0062.2.009
PROJETO ATIVIDADE:
02.04.12.361.0062.2.010
PROJETO ATIVIDADE:
02.05.10.302.0051.2.017
PROJETO ATIVIDADE:
03.05.10.302.0052.2.051
PROJETO ATIVIDADE:
02.06.04.122.0011.2.018
PROJETO ATIVIDADE:
02.07.20.122.0011.2.022
PROJETO ATIVIDADE:
02.08.13.392.0071.2.026
PROJETO ATIVIDADE:
02.10.08.244.0034.2.034
PROJETO ATIVIDADE:
02.09.18.122.0011.2.029
PROJETO ATIVIDADE:

02.13.04.122.0011.2.038

DOTAÇÃO:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 796 - RP
FONTE DE RECURSOS: 11 – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSOS: PNATE
FONTE DE RECURSOS: GESTÃO PLENA

VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº. 8.666/93;

MAUÉS/AM, 07 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A13F4395

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO LPN 001/2017, PUBLICADO EM 07/06/2017. EDIÇÃO 1871.

ONDE SE LÊ:
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade:
02.06.15.212.0173.1.010 - Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAIMAUÉS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 172 (BID).
LÊIA SE:
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade:
02.06.15.212.0173.1.010 - Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAIMAUÉS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 172 (BID).

Maués, 08 de junho de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F8DEC86B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 05/06/2017, EDIÇÃO 1869, CÓDIGO IDENTIFICADOR 258E47B2.

ONDE SE LÊ: R$-7.493,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),
LEIA-SE: R$-7.943,50 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),

ONDE SE LÊ: 30 de março de 2017.
LEIA-SE: 03 de abril de 2017.

Maués/AM, 06 de junho de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do DEMUT
Decreto nº 023/2017-PMM.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E6717576

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 055/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo, Nível AD-04, Referência 08, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), IVANETE SOARES DA SILVA, brasileira, RG n.º 1180627-3, CPF n.º 464.990.752-72 para exercer o **Cargo de Assessor Executivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:127A63D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 056/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), JOÃO PAULO LIMA FERREIRA, brasileiro, RG n.º 2307587-2, CPF n.º 931.371.682-87 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Fevereiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:DAEB1E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 061/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe do Departamento de Cultura, Nível AD-03, Referência 06, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), JEAN CARLOS DA SILVA PENA, brasileiro, RG n.º 2189472-8, CPF n.º 938.885.702-04 para exercer o **Cargo de Chefe do Departamento de Cultura da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Fevereiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:78A8C077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 089/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 08, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), JAMIL AFONSO SEBASTIÃO MERCHED CHAAR, brasileiro, RG n.º 173891, CPF n.º 195.733.751-68 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 03 de Abril de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 03 de Abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:9DA44C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 103/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Consultor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), LUCIANO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, RG n.º 2478818-0, CPF n.º 009.314.602-71 para exercer o **Cargo de Consultor Especial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 25 de Abril de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:CB931B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 104/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ANA LOURDES COSTA DE MENDONÇA, brasileira, RG n.º 1796568-3, CPF n.º 760.797.832-15 para exercer o **Cargo de Assessor Executivo na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 25 de Abril de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4FDBAA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 105/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Coordenador do CRAS, Nível AD-04, Referência 8, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 1340931-0, CPF n.º 816.528.952-72 para exercer o **Cargo de Coordenador do CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 25 de Abril de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:FF9C9E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 106/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Coordenador do CREAS, Nível AD-04, Referência 8, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), MARQUÊS DE SOUZA VASCONCELOS, brasileiro, RG n.º 1685748-8, CPF n.º 816.387.282-91 para exercer o **Cargo de Coordenador do CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 25 de Abril de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B954460E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 108/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), FERNANDA LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, RG n.º 1345007-7, CPF n.º 516.427.942-87 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Procuradoria Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C4640622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 109/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), JORGE LUIS AMAZONAS FERREIRA, brasileiro, RG n.º 2074049-2, CPF n.º 029.920.762-52 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Representação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:3F706EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 110/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) MAIKI SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro, RG n.º 2543101-3, CPF n.º 791.007.832-34 para exercer o **Cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:930ED236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 111/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) DELMO VIANA COELHO, brasileiro, RG n.º 1568142-4, CPF n.º 717.535.242-53 para exercer o **Cargo de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BC9607A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 112/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Consultor Especial, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ELIZYANE PALHETA RAMOS, brasileira, RG n.º 2317681-4, CPF n.º 003.978.152-63 para exercer o **Cargo de Consultor Especial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:5B9F3855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 113/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), RICARDO MARTINS MONTEIRO, brasileiro, RG n.º 2327556-1, CPF n.º 985.019.502-97 para exercer o **Cargo de Assessor Executivo na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:2491BF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 114/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CLEIDIANE SALLES DA SILVA, brasileira, RG n.º 2336430-0, CPF n.º 956.957.102-00 para exercer o **Cargo de Assessor Executivo na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0E2BB37A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 115/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 08, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), GERNÚBIA GOMES DA SILVA, brasileira, RG n.º 1282283-3, CPF n.º 652.379.432-68 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:717323F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 116/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CARMITA BATISTA DA COSTA, brasileira, RG n.º 2590085-4, CPF n.º 015.572.682-07 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:CAAFF776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 117/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe do Departamento de Finanças, Nível AD-03, Referência 06, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) GIDEÃO FREITAS DA SILVA, brasileiro, RG n.º 2190810-9, CPF n.º 005.108.382-51 para exercer o **Cargo de Chefe do Departamento de Finanças na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D054C6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 118/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Técnico, Nível AD-04, Referência 09, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ELINALDA TENORIO AROUCA, brasileira, RG n.º 1939563-9, CPF n.º 816.468.522-49 para exercer o **Cargo de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:210452D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 119/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), LÚCIO XAVIER DA SILVA, brasileiro, RG n.º 849.517, CPF n.º 313.504.532-34 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:75207C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 120/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 08, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CRISLENE ALBUQUERQUE MARTINS, brasileira, RG n.º 2675059-7, CPF n.º 015.272.272-60 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:500D64E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 121/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CARLOS MAGNO ABREU HOLANDA, brasileiro, RG n.º 1058952-0, CPF n.º 441.047.152-04 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:3CF26386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 173-CMP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIADE DO BOTO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade de São Sebastião do Boto, no dia 08/06/2017, com o objetivo de reunir com os moradores e com os agricultores para tratar de assuntos do setor primário.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade de São Sebastião do Boto/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A1E2BA6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 174 - CMP, DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA GLEBAA DE VILA AMAZÔNIA - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Gleba de Vila Amazônia , com data prevista para o dia: 09/06/2017, com o objetivo de verificar as demandas dos moradores da referida comunidade.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Gleba de Vila Amazônia /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7096874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 94/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal ,em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **31.05.2017 a 02.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**, **Controlador Geral do Município de Parintins,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar da Reunião Conjunta dos Coordenadores do Sistema Integrado de Comando e Controle e Grupo Integrado de Planejamento de Ações de Segurança - SICC-AM-GIPAS e Reunião na Secretaria de Cultura do Estado com a Sra. Beth Cantanhede (Despacho de de documentos e material dos jurados).**

II – DESLOCAMENTO, no dia **31.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **31.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal ,em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:21148928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 95 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **31.05.2017 a 02.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSIMAR MARTINS MARINHO**, **Chefe de Gabinete,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar de assinaturas convênio SUSAM; reunião com Secretário de Saúde do Estado e do Interior, sobre liberação de convênio para compra de equipamentos para a UBS Fluvial; assinar convênios com o Hospital Francisca Mendes.**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **31.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.204,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **31.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:E96873E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 96/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) **KARLA VIANA FERREIRA, Coordenadora Municipal de Turismo de Parintins,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **31.05.2017 a 02.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **karla viana ferreira**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar de reunião conjuunta dos Coordenadores do sistema Integrado de Comando e Controle e Grupo Integrado de Planejam,ento de Ações de**

Segunça - SICC-AM-GIPAS, bem como sorteio do Globo para o sorteio das apresentações dos Bumbás, Orçamento dos troféus, cronômetros, pesquisa de preços de cofre, na cidade de Manaus/AM

II – DESLOCAMENTO, no dia **31.05.2017**
III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$826,70 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **31.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:1CA59F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 97/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **03 a 08.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAFAEL FERNANDES RODRIGUES PRADO**, **Diretor de Telemedicina,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **TREINAMENTO DE ORIENTAÇÃO E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **03.06.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **01.06.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:9ED563D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 045/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 011/2017 - Registro de Preços nº 010/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Lote 1-Administração e Lote 4- Semasth a licitante A. Oda da Silva, ofertou o menor preço pelos Lotes no valor de R$ 1.121.136,00 (hum milhão cento e vinte e um mil cento e trinta e seis reais) e R$ 403.284,00 (quatrocentos e três mil duzentos e oitenta e quatro reais), e os Lote 2 – Semsa e Lote 3 - Semed a licitante J. de M. Soares Representações ME, ofertou o menor preço para os Lotes no valor de R$ 694.320,00 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais) e R$ 122.706,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e seis reais) do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Passagens Fluviais e Transporte de Óbitos para atender a Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 2 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C7550B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (4 LOTES)
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE ÓBITOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017-CML

No dia **5 (cinco) do mês de junho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **A. ODA DA SILVA CNPJ: 08.601.198/0001-70**; com endereço na Rua Paraíba, 251- Conj. João Novo, CEP 69.152-377, Parintins – AM e **J. DE M. SOARES CNPJ: 05.330.087/0001-89,** com endereço na Rua Silva Meireles, nº 1808 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins – AM, e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 011 - SRP nº 010/2017** para "**EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE ÓBITOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.011/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE ÓBITOS PARA ATENDER A ADMINISRRAÇÃO MUNICIPAL*",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 010/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:A. ODA DA SILVA -ME, CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70, PARINTINS/AM

LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO FINAL
1	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	600	UNID.	115,00
2	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN – CRIANÇA	360	UNID.	93,00
3	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	540	UNID.	261,00
4	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - CRIANÇA	288	UNID.	239,25
5	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO) NO TRECHO PIN/MAO/PIN	144	UNID.	649,25
6	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO) NO TRECHO PIN/MAO/PIN	360	UNID.	737,00
7	TRANSPORTE DE ÓBITO: PIN/MAO/PIN	300	UNID.	1.500,00

LOTE 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	LANCE P.FINAL
1	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	240	UNID.	115,00
2	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN – CRIANÇA	120	UNID.	93,00
3	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	120	UNID.	261,00
4	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - CRIANÇA	60	UNID.	239,00
5	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO) NO TRECHO PIN/MAO/PIN	48	UNID.	649,50
6	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO) NO TRECHO PIN/MAO/PIN	24	UNID.	737,00
7	TRANSPORTE DE ÓBITO: PIN/MAO/PIN	180	UNID.	1.500,00

EMPRESA VENCEDORA:J. DE M. SOARES REPRESENTAÇÕES -ME,CNPJ Nº: 05.330.087/0001-89,PARINTINS/AM

LOTE 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO FINAL
1	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	1.920	UNID.	115,00
2	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN – CRIANÇA	1.680	UNID.	93,00
3	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	360	UNID.	260,00
4	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - CRIANÇA	240	UNID.	239,00
5	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (CAMAROTE TIPO SUÍTE - DUPLO) NO TRECHO PIN/MAO/PIN	120	UNID.	649,00
6	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (CAMAROTE TIPO SUÍTE - TRIPLO) NO TRECHO PIN/MAO/PIN	120	UNID.	737,00

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO FINAL
1	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	300	UNID.	115,00
2	PASSAGEM FLUVIAL - BARCO: (REDE) NO TRECHO PIN/MAO/PIN – CRIANÇA	120	UNID.	93,30
3	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - ADULTO	240	UNID.	261,00
4	PASSAGEM FLUVIAL - LANCHA: NO TRECHO PIN/MAO/PIN - CRIANÇA	60	UNID.	239,50

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 010/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 2 de junho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

A. Oda da Silva
CNPJ: 08.601.198/0001-70
ADSON ODA DA SILVA
CPF 613.204.802-25

J. de M. Soares Representação
CNPJ: 05.330.087/0001-89
JOÃO DE MELO SOARES
CPF/MF 441.450.802-97

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:33A0CA22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - ERRATA

No despacho de adjudicação e homologação publicado na edição de 1857 de 18 de maio de 2017.

Onde se lê:
WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 11, com valor global de **R$ 44.778,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos);**

Leia-se:
WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 01, 02, 06, 07 e 11, com valor global de **R$ 30.018,70 (trinta mil, dezoito reais e setenta centavos);**

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de junho de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:36133AAF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 115/2017

No extrato do contrato publicado na edição 1871, no dia 07 de junho de 2017.

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 44.778,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ R$ 30.018,70 (trinta mil, dezoito reais e setenta centavos).

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de junho de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FBF957D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, MARCA CRX 500MA COM PROCESSADORA DE FILMES RADIOLÓGICOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO RESERVA".**
Data e horário: 23 de junho de 2017, às 09:00h.
Local da realização: na Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de junho de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:16CEEE85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxicarga no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor,
Considerando a necessidade de regulamentar as concessões públicas, no que diz respeito aos serviços de táxicarga no município,

Considerando a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais eproporcionar aos usuários desses veículos, segurança, higiene e conforto;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a crescente demanda dos usuários dos serviços oferecidos existentes no Município;

Considerando, finalmente, que é de atuação e de responsabilidade do poder público resguardar o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar os serviços de Táxicarga, e operacionalizar o fornecimento dos serviços à população, com início a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º. O Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, alistará os profissionais que prestarão os serviços à população do município, observando se estão devidamente habilitados e regulares para exercerem a atividade, de acordo com a Lei.

Art. 3º Por ser uma permissão outorgada pelo poder público, a placa de Táxicarga é de propriedade do Município, sendo, por consequência, proibida sua venda, compra, troca ou aluguel pelo permissionário.

Art. 4º. Em caso de morte e invalidez, a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva dará preferência ao candidato à nova permissão, indicado pela viúva ou companheira pelo próprio permissionário inválido.

Art. 5º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 05 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo – I

Nº	NOME	CPF	RG
01	ANTÔNIO ARINELSON SILVA MONTE	*889.757.542-00*	**4871215**
02	AMADEU DAS CHAGAS PEREIRA	*390.566.353-87*	**21001057**
03	ANTENOR ALVES DE SOUSA	*313.473.042-15*	**06257739**
04	ANTONIO ALVES CAVALCANTE	*136.942.432-91*	**32371039**
05	CARLITO DA CONCEIÇÃO	*188.339.182-20*	**739178**
06	DAVI ALVES DA SILVA	*416.063.102-91*	**6780547**
07	DOMINGOS MARIO DOS ANJOS BARROS	*284.534.502-00*	**07369204**
08	DURCILENE PENHA OLIVEIRA	*855.867.302-00*	**22792805**
09	EDE CURITIBA	*196.320.967-20*	**025990326**
10	ISRAEL DE PAULO FILHO	*718.737.672-34*	**16120825**
11	IRONILDO ANGIOLETTI	*388.597.189-53*	**570270**
12	JANIO FONTINELE DE ARAGÃO	*138.553.792-20*	**550699**
13	JOÃO BATISTA FONTENELE	*310.402.842-72*	*676803*
14	JUSTINO FRANCISCO DE FREITAS	*627.551.452-34*	**13497715**
15	JOSÉ AEDO DUTRA DE FREITAS	*558.391.852-72*	**178170389**
16	JOEL DE FRANÇA SALDANHA	*004.964.622-29*	**23534982**
17	JOÃO BENICIO NETO	*195.764.122-34*	**1350365**
18	JOSÉ VILTON DE OLIVEIRA	*441.563.912-72*	**10370072**
19	JERRY ADRIANO VIDAL DA CRUZ	*368.375.122-34*	**9228950**
20	LUIZ FERREIRA DA SILVA	*310.376.072-87*	**575518**
21	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	*633.282.592-87*	**14803739**
22	ODINALDO PAULA DE QUEIROZ	017.069.042-31	3366743-8
23	ROMERO FROTA MIRANDA	699.221.442-04	95028019241
24	MANOEL AGUIAR DA SOLEDADE	*036.884.612-15*	**212929**
25	ROBERTO CARLOS GOMES DA FROTA	*739.543.902-30*	**17721857**
26	RAIMUNDO SOCORRO PEREIRA LEITE	*616.176.872-00*	**13437437**
27	RUBENS SERÃO DOS SANTOS	*291.144.202-44*	**7657056**
28	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	*787.992.792-15*	**14280930**

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:70149B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxis no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo do art. 2º da Lei Municipal nº 226 de 10 de junho de 2002, e
Considerando a necessidade de regulamentar as concessões públicas, no que diz respeito aos serviços de Táxis no município,

Considerando a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais e proporcionar aos usuários desses veículos, segurança, higiene e conforto;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a crescente demanda dos usuários dos serviços oferecidos pelos de Taxistas,

Considerando, finalmente, que é de atuação e de responsabilidade do poder público resguardar o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar os serviços de Táxis, e operacionalizar o fornecimento dos serviços à população, com início a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Não poderá ser concedida mais de uma concessão ao mesmo profissional autônomo e sendo a mesma intransferível.

Art. 3º. Por ser uma permissão outorgada pelo poder público, a placa de Táxi é de propriedade do Município, sendo, por consequência, proibida sua venda, compra, troca ou aluguel pelo permissionário.

Art. 4º Em caso de morte e invalidez, a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva dará preferência ao candidato à nova permissão, indicado pela viúva ou companheira pelo próprio permissionário inválido.

Art. 5º. O Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, alistará os profissionais que prestarão dos serviços à população do município, observando se estão devidamente habilitados e regulares para exercerem a atividade, de acordo com a Lei.

Art. 6º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 05 de junho de 2017.
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo – I

Nº	NOME	CPF
01	Alcimara Silva Monte	731.983.742-00
02	Antonio Carneiro de Brito Filho	647.407.492-20
03	Arinaldo Silva Monte	787.670.402-68
04	Antonio Maria Juzo Vidal Sakamoto	618.498.472-15
05	Carlito Alves de Castro	404.780.252-20
06	Eduardo Vicente da Costa	437.127.502-20
07	Eleno Alves de Castro	899.715.902-04
08	Elnathan Gonzales Galvão	068.765.522-68
09	Francisco Idabel Negrão Batista	002.546.442-60
10	Francisco das Chagas Araújo da Silva	011.613.853-88
11	Jaime Brasil da Silva	711.637.782-49
12	Jhony Frota Miranda	027.758.422-16
13	José Alves da Silva	201.997.752-49
14	Joames de Souza Ferreira	576.426.302-63
15	Josivan Alves da Silva	683.990.812-72
16	Josânio Alves da Silva	638.013.372-00
17	João Adriano Figueira	935.288.682-87
18	José Roberto Maurício Leitão	639.874.732-15
19	Joelson Rodrigues da Silva	990.310.352-20
20	Júlio Rodrigues de Souza	021.344.282-61
21	Luiz Alves dos Santos	047.482.632-53
22	Manoel Eurico Siqueira de Almeida	241.277.012-34
23	Oseas de Paula Oliveira	915.502031-15
24	Pedro Félix do Nascimento	407.742.522-00
25	Rosinaldo Rodrigues Pinheiro	337.085.412-00
26	Rosinaldo Silva de Freitas	809.148.612-04
27	Tiago Brito da Silva	001.031.722-89
28	Vagner da Silva Verçosa	518.641.182-53
29	Wallace da Costa Barreira	705.653.332-91

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DFE85D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO LOTES IX E X DO PPSRP N. 021/2017 - CPL/PMSIRN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 03/05/2017 às 08:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado Final apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado final da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 021/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"**.
II – Para a empresa: **PINHEIRO E PINHEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ.: 05.559.334/0001-13**; vencedora dos lotes IX com o valor total de R$ 754.900,58 (Setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos reais e cinquenta e oito centavos) e X com o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 22 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:41DD88DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a situação funcional de servidor efetivo em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública conforme o art. 158 da Lei 121 de setembro de 2000, combinado com o art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
CONSIDERANDO os documentados apresentados pelo Diretor de Departamento dos Vigias a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.
CONSIDERANDO o memorando nº 236/2017-SEMAD, datado de 02 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - MENCIONAR a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional dos Servidores Públicos Municipal efetivo em estagio probatório Sr. **MATEUS FERREIRA PEREIRA**, no cargo de vigia, fatos ocorridos em vários setores, vinculados a Prefeitura Municipal.

Art. 2° - DESIGNAR como membros da referida comissão os senhores: **Manoel Custódio de Jesus** – Presidente; **Maria Deuzelia Marcelino de Oliveira** – Secretária e **Valdecy Basilio Manoel** – Membro da Comissão.

Art. 3° - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta), para apresentar Relatório e parecer, a partir da data de publicação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C4CF5EE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO – FG3 - SR. WILDEMAR DAS CHAGAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de Servidor efetivo municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 429/SEMEC de 18 de abril de 2017;*
CONSIDERANDO *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efetivo no **Cargo de Assistente Administrativo, Sr. WILDEMAR DAS CHAGAS**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Serviço – FG3**, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 01/04/2017.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:37596441

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SESSÃO FG-1 - SRA. EUFELIA LIMA GONCALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Sessão FG-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *o memorando nº 0122/SEMAS, de 15 de março de 2017;*
Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **EUFELIA LIMA GONCALVES** - Servidora Efetiva no Cargo de **Enfermeira,** exercendo cargo comissionado de Subsecretária Municipal – CC5, para exercer cumulativamente a Função Gratificada de **Chefe de Sessão** / FG-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 02/01/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8EF5A099

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA CONTRATADA SRA. DORALINDA SALES – MICROSCOPISTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora contratada Sra. Doralinda Sales – Microscopista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. DORALINDA SALES – Microscopista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a viajar com destino ao Distrito de Cucui no período de 29/05 a 04/06/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas na problemática da Dengue.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. DORALINDA SALES**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:045A7EED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR

DO SERVIDOR CONTRATADO SR. IVAN CASTILHO CORDEIRO – AGENTE DE ENDEMIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor contratado Sr. Ivan Castilho Cordeiro – Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. IVAN CASTILHO CORDEIRO – Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a viajar com destino ao Distrito de Cucui no período de 29/05 a 04/06/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas na problemática da Dengue.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. IVAN CASTILHO CORDEIRO**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F468F286

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JANETE CHAVES PADILHA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Janete Chaves Padilha – Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JANETE CHAVES PADILHA – Diretor de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a viajar com destino ao Distrito de Cucui no período de 29/05 a 04/06/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas na problemática da Dengue.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JANETE CHAVES PADILHA**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0990A168

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CONTRATADO SR. MARCELO MOREIRA MARINHO – AGENTE DE ENDEMIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor contratado Sr. Marcelo Moreira Marinho – Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. MARCELO MOREIRA MARINHO – Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a viajar com destino ao Distrito de Cucui no período de 29/05 a 04/06/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas na problemática da Dengue.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. MARCELO MOREIRA MARINHO**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1C21DF05

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CONTRATADO SR. REINALDO PINHEIRO – AGENTE DE ENDEMIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor contratado Sr. Reinaldo Pinheiro – Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. REINALDO PINHEIRO – Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a viajar com destino ao Distrito de Cucui no período de 29/05 a 04/06/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas na problemática da Dengue.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. REINALDO PINHEIRO**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:80F9B7FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Roberto da Cruz Gonçalves – Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES – Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a viajar com destino ao Distrito de Cucui no período de 29/05 a 04/06/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas na problemática da Dengue.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CBDECFAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 291/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DO AMPARO MESSIAS ALMEIDA DAMASCENO PARA O CARGO DE COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DO AMPARO MESSIAS ALMEIDA DAMASCENO,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de junho de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2218CA53

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 292/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

Ord.	Nome	Função
1.	Adriano Paz Barbosa	Motorista
2.	Camilo Rodrigues Teixeira	Técnico em Saúde Bucal
3.	Erika Ferreira Barros	Nutricionista
4.	Glaucia Daniele Pereira Camargo	Odontóloga
5.	Jaziel Carneiro Melo	Condutor – Socorrista Fluvial
6.	Khaila Priscila Oliveira Sales	Odontóloga
7.	Leise Pessoa de Carvalho	Farmacêutica
8.	Luciana Reis Dávila	Técnica em Enfermagem
9.	Nara Raimunda da Conceição Ogando	Enfermeira
10.	Rafael de Souza Farias	Enfermeiro
11.	Simone Cristina Correa Coelho da Silva	Enfermeira
12.	Ulisses Antônio Souza Vilar	Odontólogo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de junho de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7DD823F4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 293/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER POR COORDENAÇÃO DE SETOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de cargos de chefia e coordenação na Prefeitura Municipal de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AMARILDO SALVADOR DE SOUZA – GUARDA MUNICIPAL/EFETIVO**, para sem prejuízos as suas funções, responder pela Coordenação Municipal de Transito da Prefeitura Municipal de Tabatinga, cargo de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de junho de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:36D46C99

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 294/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TABATINGA NA AUSENCIA DO TITULAR DA PASTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a ausência do Secretario Titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Sede do Município de Tabatinga por período superior a 30 dias;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DELONI DE MEIRA FREITAS BRAUN**, para, responder pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tabatinga, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta, Senhor **GILDÁSIO ARAÚJO DA SILVA** que estará fora da Sede do Município entre os dias 08 de junho a 15 de julho de 2017.

Art. 2º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, devendo ser remunerada pelo período em que estiver a frente da Secretaria Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de junho de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6111EEA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 023.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 023/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 023/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 023/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 041/2017, contendo 02 (dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ambulância (449052-52), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para a empresa abaixo relacionada com o respectivo valor do lote:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	R$ 91.000,00	R$ 182.000,00
2	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	R$ 95.000,00	R$ 190.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 08 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C088388F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 027.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 027/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 027/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 027/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 048/2017, contendo 05 (cinco) lotes para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (339030.24) e Material Elétrico (33.90.30.26) para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valor:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado por lote	Vlr Glob Licitado por Lote
1	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 728.928,00	R$ 728.928,00
2	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 472.804,00	R$ 472.804,00
3	M M LOPES - ME	R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
4	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 508.000,00	R$ 508.000,00
5	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 377.650,00	R$ 377.650,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 08 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:021E8413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 028/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 028/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 028/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 049/2017, contendo 25 (vinte e cinco) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Publica para atender a demanda do Município de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valor:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 61,00	R$ 73.200,00
2	M M LOPES - ME	R$ 122,00	R$ 97.600,00
3	M M LOPES - ME	R$ 41,50	R$ 33.200,00
4	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 93,00	R$ 55.800,00
5	M M LOPES - ME	R$ 43,00	R$ 51.600,00
6	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 81,00	R$ 162.000,00
7	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 26,00	R$ 52.000,00
8	M M LOPES - ME	R$ 12,00	R$ 24.000,00
9	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 58,00	R$ 116.000,00
10	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 59,90	R$ 119.800,00
11	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 5,70	R$ 11.400,00
12	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 13,80	R$ 8.280,00
13	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 0,85	R$ 2.040,00
14	M M LOPES - ME	R$ 0,55	R$ 1.320,00
15	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 91,50	R$ 5.490,00
16	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 133,50	R$ 8.010,00
17	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 206,50	R$ 12.390,00
18	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 325,00	R$ 19.500,00
19	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 549,00	R$ 32.940,00
20	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 6,00	R$ 2.400,00
21	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 30,00	R$ 3.600,00
22	TEFÉ COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 8,55	R$ 1.710,00
23	R T DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA	R$ 1,45	R$ 580,00
24	J. LOUREIRO CAMPELO - ME	R$ 2,70	R$ 540,00
25	M M LOPES - ME	R$ 68,00	R$ 136.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Tefé-AM, 08 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:68E4AAF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – CPL/PMT

No dia vinte e seis de maio ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 034/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: F E AUTO LOCADORA LTDA, CNPJ: 14.173.231/0001-01;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Valor Lic. Unitário
1	Veículo Pick-up Cabine dupla, zero Km, Ano/Mod: 2017/2017, 4 portas, 4x4, motor a diesel com motor mínimo de 140 CV, cambio manual, capacidade 5 lugares, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, freios ABS, Airbag duplo, estribos laterais, protetor de caçamba.	UND	**03**	125.000,00
2	Veículo de passeio, zero Km, Ano/Mod: 2017/2017, 4 portas, motor bicombustível, motor mínimo de 70 CV, cambio manual, capacidade 5 lugares, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, freios ABS, Airbag duplo.	UND	**01**	41.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 26 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

F E AUTO LOCADORA LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:222E581E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 115/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DA EDUCAÇAO INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA CUNHA – Coordenador da Educação Inclusiva, para participar do Seminário de Formação Intersetorial do Programa BPC na escola, visando á efetivação do serviço em todos os municípios do Estado do Amazonas, como consta no OFÍCIO 360/2017 - SEMAF, no período de 05 a 08/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0D30DF4B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 116/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS Á ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR – Assistente Social, para participar do Seminário de Formação Intersetorial do Programa BPC na escola, visando á efetivação do serviço em todos os municípios do Estado do Amazonas, como consta no OFÍCIO 413/2017 - SEMASC, no período de 05 a 08/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4A23D30B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 117/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor RONALDO BARROSO SALVADOR – Secretario Municipal de Assistência Social, para participar do Seminário de Formação Intersetorial do Programa BPC na escola, visando á efetivação do serviço em todos os municípios do Estado do Amazonas, como consta no OFÍCIO 412/2017 - SEMASC, no período de 05 a 08/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:91402E89

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL N°. 112/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

ERRATA:

ONDE SE LÊ: "06 (seis) diárias" e "11/06/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "03 (três) diárias" e "08/06/2017."

PORTARIA MUNICIPAL N°. 112/2017, de 06 de junho de 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 06 (seis) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé – NORMANDO BESSA DE SÁ, a fim de participar de reuniões onde assinará contratos de Projetos referentes as reformas e revitalização das praças do município, como também resolver convênios junto a Caixa Econômica Federal-CEF, no período de 06/06/2017 a 11/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:23F9513C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Urucará-Am, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Publico que fica CANCELADO o Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº 001/2017 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tendo por objeto: "Prestação de Serviços de Engenharia na Construção de Calçada, Meio fio e Sarjeta no Município de Urucará", *Em virtude da necessidade de adequação à modalidade de licitação e seu Projeto Básico.*

Urucará-AM., 08 de Junho de 2017

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8FBB89E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

O Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo Administrativo instaurado nº 001/2017-GPMFB, RETIFICA e publica a seguinte ERRATA**: NO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 QUE TEM POR OBJETO O "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR", MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS DIAS 10/04/2017 E 09/05/2017, EDIÇÕES 1832 E 1850, RESPECTIVAMENTE**,
ONDE LÊ:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	QUANT	UNID	VALOR GLOBAL(R$)
1	**Açúcar branco cristalizado**. Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e mínimo de 08 (oito) meses de validade.	R$ 3,80	18.625	Kg	R$ 70.775,00
2	**Leite em pó integral**. Embalagem íntegra de 400 g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	R$ 11,50	62.964	Pacote	R$ 724.086
3	**Arroz branco (tipo 1).** Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	R$ 3,95	29.800	Kg	R$ 117.710,00
4	**Aveia em flocos.** Lata de 400 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto com o mínimo 06 (seis) meses de validade. Embalada em lata resistente.	R$ 8,90	13.992	Lata	R$ 124.528,80
5	**Achocolatado em pó**. Produto de primeira qualidade, enriquecido com 08 (oito) vitaminas, composto pelos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, soro de leite, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12 E PP) e lecitina de soja. Embalagem de 400 g que contenha data de fabricação e validade do produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e o mínimo de 01 (um) ano de validade.	R$ 8,50	13.657	Pacote	R$ 116.084,50
6	**Biscoito doce tipo Maria**. Pacote com 400 g, crocante, com dupla embalagem, contendo data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 4,70	27.984	Pacote	R$ 131.524,80
7	**Biscoito tipo cream – cracker.** Pacote de 400 g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 4,20	23.320	Pacote	R$ 97.944,00
8	**Almôndegas.** Lata de 420 g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 5,50	16.142	Lata	R$ 88.781,00
9	**Café em pó**. Pacote de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	R$ 13,70	968	Pacote	R$ 13.261,60
10	**Extrato de tomate concentrado**. Caixa de 340 g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. Composição do produto (pura polpa de tomate, cebola, salsa, orégano, óleo de soja refinado, sal refinado e alho).	R$ 3,50	7.304	Caixa	R$ 25.564,00
11	**Farinha de mandioca branca (tipo 1)**. Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	R$ 7,30	6.204	Kg	R$ 45.289,20
12	**Feijão carioca (tipo 1)**. Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	R$ 7,35	10.864	Kg	R$ 79.850,40
13	**Feijão de praia (tipo 1) – também conhecido como fradinho.** Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	R$ 7,30	3.105	Kg	R$ 22.666,50
14	**Flocos de milho (flocão).** Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400 g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água e adicionado de proteína, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. Variação de embalagem entre 200 g e 400 g.	R$ 3,70	6.996	Pacote	R$ 25.885,20
15	**Frango inteiro congelado (in natura)**. Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	R$ 7,25	49.170	Kg	R$ 356.482,50
16	**Macarrão (similar a espaguete)**. Pacote de 500 g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	R$ 2,90	43.753	Pacote	R$ 126.883,70
17	**Óleo de soja**. Lata contendo 900 ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,30	6.209	Lata	R$ 39.116,70
18	**Sal refinado**. Embalagem íntegra de 01 kg, iodado, contendo data de fabricação e validade.	R$ 1,60	4.657	Kg	R$ 7.451,20
19	**Salsicha.** Lata de 180 g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 3,10	27.610	Lata	R$ 85.591,00
20	**Sardinha enlatada em óleo comestível.** Lata de 125 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 3,60	37.257	Lata	R$ 134.125,20
21	**Carne bovina em conserva (de corte)**. Lata de 320 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,40	23.320	Lata	R$ 149.248,00
22	**Seleta de legumes**. Lata de 300 g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 2,50	27.346	Lata	R$ 68.365,00
23	**Suco de caju concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,95	6.780	Garrafa	R$ 40.341,00

24	**Suco de goiaba concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,95	6.780	Garrafa	R$ 40.341,00
25	**Preparo instantâneo para mingau de arroz (similar a Mucilon).** Enriquecido com vitaminas e ferro, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,80	6.996	Pacote	R$ 47.572,80
26	**Milho-branco (também conhecido por mungunzá, canjica ou curau).** Produto de qualidade, com embalagem de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito à base de milho branco desidratado.	R$ 3,25	6.248	Pacote	R$ 20.306,00
27	**Cremogema.** Embalagem de 200 g, com data de fabricação e validade.	R$ 4,75	9.322	Caixa	R$ 44.279,50
28	**Margarina.** Embalado em lata de plástico de 250 g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	R$ 2,60	12.430	Lata	R$ 32.318,00
29	**Coco ralado seco.** Embalado em pacote de 50 g, hermeticamente vedado, elaborado com endosperma procedente de frutos maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 2,50	16.935	Pacote	R$ 42.337,50
30	**Charque (também conhecido como jabá).** Embalado em pacote de 1 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	R$ 29,00	16.390	Kg	R$ 475.310,00
31	**Linguiça de frango.** Sem excesso de gordura e similares, com especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	R$ 15,00	5.577	Kg	R$ 83.655,00
32	**Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade**. Sem gordura e similares, co embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	R$ 11,10	12.430	Kg	R$ 137.973,00
33	**Vinagre.** Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e vazamentos.	R$ 2,50	31.100	Garrafa	R$ 77.750,00
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 3.693.398,10**

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, Itens de 01 a 33, perfazendo um valor global de: **R$ 3.693.398,10 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**;

LEIA-SE:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL (R$)
1	**Açúcar branco cristalizado**. Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e mínimo de 08 (oito) meses de validade.	3,50	18.625	Kg	65.187,50
2	**Leite em pó integral**. Embalagem íntegra de 400 g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	9,90	62.964	Pacote	623.343,60
3	**Arroz branco (tipo 1).** Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	3,85	29.800	Kg	114.730,00
4	**Aveia em flocos.** Lata de 400 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto com o mínimo 06 (seis) meses de validade. Embalada em lata resistente.	8,90	13.992	Lata	124.528,80
5	**Achocolatado em pó**. Produto de primeira qualidade, enriquecido com 08 (oito) vitaminas, composto pelos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, soro de leite, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12 E PP) e lecitina de soja. Embalagem de 400 g que contenha data de fabricação e validade do produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e o mínimo de 01 (um) ano de validade.	7,90	13.657	Pacote	107.890,30
6	**Biscoito doce tipo Maria**. Pacote com 400 g, crocante, com dupla embalagem, contendo data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	4,60	27.984	Pacote	128.726,40
7	**Biscoito tipo cream – cracker.** Pacote de 400 g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	4,10	23.320	Pacote	95.612,00
8	**Almôndegas.** Lata de 420 g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	5,30	16.142	Lata	85.552,60
9	**Café em pó**. Pacote de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	13,40	968	Pacote	12.971,20
10	**Extrato de tomate concentrado**. Caixa de 340 g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. Composição do produto (pura polpa de tomate, cebola, salsa, orégano, óleo de soja refinado, sal refinado e alho).	3,30	7.304	Caixa	24.103,20
11	**Farinha de mandioca branca (tipo 1)**. Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	7,25	6.204	Kg	44.979,00
12	**Feijão carioca (tipo 1)**. Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	7,35	10.864	Kg	79.850,40
13	**Feijão de praia (tipo 1) – também conhecido como fradinho.** Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	7,30	3.105	Kg	22.666,50
14	**Flocos de milho (flocão).** Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400 g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água e adicionado de proteína, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. Variação de embalagem entre 200 g e 400 g.	3,60	6.996	Pacote	25.185,60
15	**Frango inteiro congelado (in natura)**. Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	7,25	49.170	Kg	356.482,50
16	**Macarrão (similar a espaguete)**. Pacote de 500 g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	2,75	43.753	Pacote	120.320,75
17	**Óleo de soja**. Lata contendo 900 ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	5,90	6.209	Lata	36.633,10
18	**Sal refinado**. Embalagem íntegra de 01 kg, iodado, contendo data de fabricação e validade.	1,25	4.657	Kg	5.821,25
19	**Salsicha.** Lata de 180 g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	2,80	27.610	Lata	77.308,00
20	**Sardinha enlatada em óleo comestível.** Lata de 125 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	3,60	37.257	Lata	134.125,20
21	**Carne bovina em conserva (de corte)**. Lata de 320 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	5,95	23.320	Lata	138.754,00
22	**Seleta de legumes**. Lata de 300 g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	2,50	27.346	Lata	68.365,00
23	**Suco de caju concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,30	6.780	Garrafa	35.934,00
24	**Suco de goiaba concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,30	6.780	Garrafa	35.934,00
25	**Preparo instantâneo para mingau de arroz (similar a Mucilon).** Enriquecido com vitaminas e ferro, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	6,70	6.996	Pacote	46.873,20
26	**Milho-branco (também conhecido por mungunzá, canjica ou curau).** Produto de qualidade, com embalagem de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito à base de milho branco desidratado.	3,20	6.248	Pacote	19.993,60
27	**Cremogema.** Embalagem de 200 g, com data de fabricação e validade.	4,75	9.322	Caixa	44.279,50
28	**Margarina.** Embalado em lata de plástico de 250 g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	2,60	12.430	Lata	32.318,00
29	**Coco ralado seco.** Embalado em pacote de 50 g, hermeticamente vedado, elaborado com endosperma procedente de frutos maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	2,50	16.935	Pacote	42.337,50
30	**Charque (também conhecido como jabá).** Embalado em pacote de 1 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	27,75	16.390	Kg	454.822,50
31	**Linguiça de frango.** Sem excesso de gordura e similares, com especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	14,80	5.577	Kg	82.539,60
32	**Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade**. Sem gordura e similares, co embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	11,10	12.430	Kg	137.973,00
33	**Vinagre.** Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e	2,50	31.100	Garrafa	77.750,00

	vazamentos.					
VALOR GLOBAL						**3.503.891,80**

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, Itens de 01 a 33, perfazendo um valor global de: **R$ 3.503.891,80 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições contidas no Despacho de Homologação e Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

Fonte Boa-AM, 05 de junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:FDFFE4F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar o transporte individual de passageiros Mototaxis, no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo do art. 9º da Lei Municipal nº 356, de 20 de agosto de 2012, e
Considerando a necessidade de regulamentar as concessões públicas, no que diz respeito ao transporte individual de passageiros no município,

Considerando a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais e proporcionar aos usuários desses veículos, segurança, higiene e conforto;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a crescente demanda dos usuários dos serviços oferecidos pelas Associações,

Considerando, finalmente, que é de atuação e de responsabilidade do poder público resguardar o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar os serviços de Mototaxis,e operacionalizar o fornecimento dos serviços à população, com início a partir do dia 01 de junho de 2017.
Art. 2º.O Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, alistará os profissionais que prestarão os serviços à população do município, observando se estão devidamente habilitados e regulares para exercerem a atividade, de acordo com a Lei.
Art.3º. As autorizações serão outorgadas a pessoas físicas após o devido procedimento de capacitação, podendo ser revogadas a qualquer tempo no caso de transgressão de qualquer artigo deste Decreto, ou inconveniência ao interesse público sem que caiba ao autorizado a qualquer indenização.
Art. 4º. É intransferível a autorização para exploração de transporte individual de passageiros, fornecido pelo órgão competente ao autorizado.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal outorgará permissão para a exploração de transporte individual de passageiros à viúva ou aos filhos do mototaxista autorizado que comprovadamente falecer enquanto em vigor sua autorização.
Art. 6º. É vedada a outorga de mais de uma autorização a uma mesma pessoa para a exploração do serviço de transporte individual de passageiro mototaxi.
Art. 7º. Por ser uma permissão outorgada pelo poder público, a placa de mototaxi é propriedade do Município, sendo por consequência, proibida sua venda, compra, troca ou aluguel pelo permissionário.
Art.8º. Este **Decreto** entra em vigor na data , retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 02 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo – I

Nº	NOME	CPF	RG
01	Francisco Hélio Castro de Moraes	009.121.472-61	25120670
02	Edilson Gomes dos Santos	808.011.372-68	18562779
03	Leonardo Rodrigues da Silva	927.352.652-91	21470502
04	Tarcísio Lima da Silva Junior	959.736.212-06	20546475
05	Célio Aragão de Arruda	819.583.663-15	1709646
06	José Antonio Carneiro Fontinele	018.105.333-09	15628167
07	Francivaldo Fontenele de Brito	659.953.252-72	11761849
08	Janderson Rodrigues da Silva	020.974.242-95	27156443
09	Aldo dos Anjos Barros	520.031.322-87	15073300
10	Michael Breno Chaves Bento	018.960.422-01	26072220
11	José Raimundo da Silva Arruda	711.129.792-04	14125501
12	Davi Pereira Chaves	790.648.682-04	16999339

13	José Chagas Bizerra	796.039.042-87	6630740
14	Francisco Chagas Ferreira de Souza	398.477.972-87	9210881
15	Antonio Soares da Silva	759.559.542-87	17263174
16	Francisco Humberto de Brito Souza	006.048.632-50	24151742
17	Janderson Ramos da Silva	865.296.332-00	18884792
18	Mardonio Santos da Silva	003.840.662-40	22670572
19	Wagner Guimarães Alves	938.402.172-53	5397137
20	Tiago Lima da Silva	001.003.992-90	20546491
21	Benedito Gomes de Miranda	904.041.302-91	2002028145183
22	Afonso Figueira de Carvalho	068.042.723-66	20082833740
23	Paulo Roberto Bezerra dos Anjos	827.286.232-87	17263182
24	Eduardo Felix da Rocha	979.384.163-04	20546939
25	Antonio Jander Monteiro Dantas	800.480.482-91	14889668
26	José Ferreira de Souza	494.040.832-91	10886427
27	João Batista Aguiar Portela	660.857.132-15	14100100
28	Francisco Adelson Pereira de Silva	053.210.643-18	20071832607
29	Flavio Eduardo de Souza Junior	889.836.252-87	20699344
30	Raimundo Nonato Aguiar Portela	816.525.852-49	19362064
31	João Carlos Albuquerque Fontenele	064.465.053-29	20076614721
32	Abedenego Faustino de Azevedo	284.538.242-15	694297
33	José Feliz de Moraes	866.961.652-15	1956479
34	Anderson Becil de Lima	003.068.972-45	20235453
35	Jairon Monteiro Dantas	786.426.632-00	14889749
36	Jeus Fontenele Magalhães	040.318.593-92	2006028010850
37	Marcio Cardoso Girão	707.720.612-20	16049780
38	Jaires Bezerra Silva	604.360.422-15	268166
39	Francisco de Assis Souza Ribeiro	937.416.422-15	21470200
40	Rodrigo Gloria Cortez	031.560.812-99	27083969
41	José Maria Sales Carneiro	945.217.002-68	22049398
42	Ely Chaves dos Santos	830.729.002-30	19112734
43	Francisco Admilton Abreu dos Anjos	764.517.122-72	420828
44	Paulo Henriques Rodrigues da Silva	908.457.812-00	20788894
45	Fernando Teixeira de Aguiar	729.243.222-00	762673
46	Francisco José da Conceição	008.919.763-10	2001099145118
47	Alan Araújo de Castro	964.703.132-72	24919616
48	Valdinei Nunes do Nascimento	839.007.722-15	834929
49	Wallace da Costa Farias	582.021.532-04	19147864
50	Dionei Souza Vieira	003.681.292-76	22227750
51	Janiel dos Reis Pedrosa	853.437.142-34	20088949
52	Edson dos Reis de Paula	871.440.342-00	16603265
53	Antonio Figueira de Carvalho	035.515.443-95	2006028015541
54	José Elionor da Silva Souza	414.422.612-34	15758605
55	Edimar Cordeiro de Souza	998.358.432-87	5946140
56	Diogo Rodrigues da Silva Alves	009.016.422-90	25067796
57	Germano Nogueira da Costa	631.132.872-00	23736191
58	Antonio Francisco Frota Fontinele	007.944.173-45	2002028121608
59	Raimundo Rodrigues da Silva	067.357.462-87	10079319
60	Kairton Alexandre Nogueira de Freitas	012.771.992-05	22920072
61	Everton Nogueira Viana	693.390.822-49	14928434
62	José Nivaldo Nogueira Viana	745.166.474-49	17814979
63	Daniel Alves de Queiroz	847.849.972-53	16989147
64	João Batista da Frota Figueira	001.450.043-41	2001028151819
65	Dirlei da Silva Torreias	446.761.232-72	117469
66	Manoel Faial Torres	000.439.082-25	21575770
67	Francisco Nildo da Frota Figueira	732.768.712-20	96028025657
68	Noab Freitas Barbosa	852.594.382-72	19151136
69	Francyvalda Santos dos Anjos	515.027.392-91	17277876
70	Jorge Silva Frota	054.180.833-84	20072995984
71	Edivaldo dos Reis de Paula	857.746.002-97	16118561
72	Cleber Oliveira da Silva	013.693.912-00	1136204
73	Elson dos Santos Pinheiro	816.784.442-00	16064753
74	Josimar Reis de Souza	005.388.002-16	22874968
75	Eduardo Favela Correia	934.474.262-68	20977271
76	Gustavo Henrrique Silva da Silva	003.400.362-22	23206934
77	Francisco Leandro Souza Figueira	059.361.593-02	20076440758
78	Francisco Francinildo de Brito	016.576.863-02	24613703
79	José da Costa Silva	239.916.742-20	316308
80	Alison Menezes Rolim	994.054.152-04	22712941
81	Antonio Frota de Brito	441.950.522-20	10443673
82	Anderson Melo de Oliveira	965.524.332-04	22341773
83	Manoel Cordeiro da C. Ferreira	751.488.462-91	3742335
84	Idenilson Azevedo Paulo	377.937.012-04	3096973
85	Jordão Rodrigues de Aguiar	865.806.632-00	19522380
86	Jeremias Penha de Oliveira	854.011.372-49	247860
87	Osvaldo Moura Barreto Neto	729.151.372-34	17263166
88	Jair de Souza Oliveira	879.470.642-53	15861775
89	Jair Pereira Chaves	338.575.632-49	9235507
90	Demário Bezerra de Souza	610.668.002-78	11688394
91	Diones Bento da Frota	890.587.982-91	20093292
92	Alex da Silva da Frota	005.679.202-67	24572730
93	José Nogueira dos Santos	444.719.202-00	14620502
94	Francisco Francimar de Brito	899.314.673-04	24426210

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9C7535C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 025.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 025/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 025/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 025/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 043/2017, contendo 139 (cento e trinta e nove) itens para **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valor:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	J R DE ARAUJO - ME	R$ 8,30	R$ 9.960,00
2	J R DE ARAUJO - ME	R$ 4,50	R$ 3.600,00
3	J R DE ARAUJO - ME	R$ 2,40	R$ 2.400,00
4	J R DE ARAUJO - ME	R$ 25,00	R$ 25.000,00
5	J R DE ARAUJO - ME	R$ 2,00	R$ 6.000,00
6	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,50	R$ 33.000,00
7	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,20	R$ 26.000,00
8	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,50	R$ 6.050,00
9	J R DE ARAUJO - ME	R$ 4,30	R$ 5.160,00
10	J R DE ARAUJO - ME	R$ 2,00	R$ 8.000,00
11	J R DE ARAUJO - ME	R$ 6,20	R$ 7.440,00
12	J R DE ARAUJO - ME	R$ 6,58	R$ 19.740,00
13	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,35	R$ 2.350,00
14	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,80	R$ 5.320,00
15	J R DE ARAUJO - ME	R$ 0,97	R$ 970,00
16	A H C QUEIROZ - ME	R$ 0,90	R$ 10.800,00
18	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,20	R$ 5.200,00
19	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 8,75	R$ 8.750,00
20	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,00	R$ 2.000,00
21	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,10	R$ 10.200,00
22	J R DE ARAUJO - ME	R$ 3,30	R$ 6.600,00
23	J R DE ARAUJO - ME	R$ 4,00	R$ 8.000,00
24	J R DE ARAUJO - ME	R$ 6,20	R$ 3.100,00
25	J R DE ARAUJO - ME	R$ 2,66	R$ 1.596,00
26	J R DE ARAUJO - ME	R$ 10,49	R$ 5.245,00
27	J R DE ARAUJO - ME	R$ 5,24	R$ 1.048,00
28	J R DE ARAUJO - ME	R$ 6,99	R$ 12.582,00
29	J R DE ARAUJO - ME	R$ 8,40	R$ 25.200,00
30	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 6,57	R$ 19.710,00
31	A H C QUEIROZ - ME	R$ 1,15	R$ 1.437,50
32	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,65	R$ 39.750,00
33	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 7,00	R$ 2.100,00
34	A H C QUEIROZ - ME	R$ 3,75	R$ 2.250,00
35	A H C QUEIROZ - ME	R$ 23,75	R$ 14.250,00
36	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,25	R$ 27.750,00
37	A H C QUEIROZ - ME	R$ 0,87	R$ 5.220,00
38	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,50	R$ 15.000,00
39	A H C QUEIROZ - ME	R$ 6,45	R$ 1.290,00
40	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,00	R$ 3.000,00
41	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,30	R$ 49.500,00
42	A H C QUEIROZ - ME	R$ 8,30	R$ 23.240,00
43	A H C QUEIROZ - ME	R$ 7,49	R$ 2.247,00
44	A H C QUEIROZ - ME	R$ 23,70	R$ 14.220,00
45	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 5,95	R$ 5.950,00
46	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 25,29	R$ 6.322,50
47	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 7,70	R$ 10.780,00
48	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,80	R$ 38.000,00
49	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,50	R$ 12.600,00
50	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 12,15	R$ 97.200,00
51	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 12,85	R$ 38.550,00
52	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,50	R$ 3.000,00
53	A H C QUEIROZ - ME	R$ 1,90	R$ 1.900,00
54	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 16,00	R$ 48.000,00
55	A H C QUEIROZ - ME	R$ 4,50	R$ 4.500,00
56	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,45	R$ 15.525,00
57	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 23,74	R$ 71.220,00
58	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 24,28	R$ 145.680,00
59	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,84	R$ 59.040,00
60	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 11,90	R$ 14.280,00
61	A H C QUEIROZ - ME	R$ 24,50	R$ 73.500,00
62	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,65	R$ 3.180,00
63	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 1,55	R$ 4.650,00
64	A H C QUEIROZ - ME	R$ 4,54	R$ 21.792,00
65	A H C QUEIROZ - ME	R$ 1,90	R$ 9.120,00
66	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,99	R$ 2.990,00

67	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 6,50	R$ 26.000,00
68	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 5,00	R$ 12.500,00
69	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,67	R$ 4.404,00
70	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 8,00	R$ 9.600,00
71	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 7,95	R$ 9.540,00
72	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 14,50	R$ 18.850,00
73	A H C QUEIROZ - ME	R$ 6,80	R$ 32.640,00
74	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 5,69	R$ 11.380,00
75	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,30	R$ 18.600,00
76	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 15,50	R$ 4.650,00
77	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 24,40	R$ 7.320,00
78	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 4,40	R$ 3.960,00
79	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 12,95	R$ 7.770,00
80	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,49	R$ 1.867,50
81	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 5,55	R$ 111.000,00
83	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 3,00	R$ 30.000,00
84	A H C QUEIROZ - ME	R$ 5,45	R$ 3.270,00
85	A H C QUEIROZ - ME	R$ 5,70	R$ 2.850,00
86	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 6,50	R$ 6.500,00
87	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,49	R$ 1.494,00
88	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 4,65	R$ 27.900,00
89	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 6,00	R$ 9.000,00
90	A H C QUEIROZ - ME	R$ 13,75	R$ 137.500,00
91	A H C QUEIROZ - ME	R$ 4,49	R$ 8.980,00
92	A H C QUEIROZ - ME	R$ 4,47	R$ 8.940,00
93	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 15,26	R$ 7.630,00
94	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 12,00	R$ 6.000,00
95	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,35	R$ 23.500,00
96	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 4,49	R$ 3.143,00
97	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 3,59	R$ 10.770,00
98	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 5,25	R$ 7.875,00
99	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 10,00	R$ 15.000,00
100	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 1,98	R$ 19.800,00
101	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,80	R$ 2.800,00
102	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 2,25	R$ 3.600,00
103	A H C QUEIROZ - ME	R$ 1,90	R$ 760,00
104	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,35	R$ 3.525,00
105	A H C QUEIROZ - ME	R$ 7,00	R$ 2.100,00
106	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 4,50	R$ 22.500,00
107	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,80	R$ 560,00
108	A H C QUEIROZ - ME	R$ 5,55	R$ 19.980,00
109	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 3,45	R$ 1.725,00
110	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 20,25	R$ 30.375,00
111	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 21,00	R$ 31.500,00
112	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 19,60	R$ 19.600,00
114	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 7,25	R$ 6.525,00
115	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 15,00	R$ 4.500,00
116	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 14,00	R$ 4.200,00
117	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 18,50	R$ 5.550,00
118	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 19,50	R$ 5.850,00
119	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 25,00	R$ 50.000,00
120	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 22,50	R$ 45.000,00
121	ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME	R$ 2,45	R$ 735,00
122	A H C QUEIROZ - ME	R$ 8,25	R$ 16.500,00
123	A H C QUEIROZ - ME	R$ 8,25	R$ 16.500,00
124	A H C QUEIROZ - ME	R$ 8,00	R$ 16.000,00
126	A H C QUEIROZ - ME	R$ 0,91	R$ 1.820,00
127	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 7,99	R$ 7.990,00
128	A H C QUEIROZ - ME	R$ 3,00	R$ 4.500,00
129	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,09	R$ 3.971,00
131	A H C QUEIROZ - ME	R$ 0,79	R$ 5.530,00
132	A H C QUEIROZ - ME	R$ 39,00	R$ 7.800,00
133	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 2,23	R$ 1.115,00
134	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 2,18	R$ 654,00
135	A H C QUEIROZ - ME	R$ 3,33	R$ 5.328,00
136	A H C QUEIROZ - ME	R$ 3,17	R$ 6.023,00
138	A H C QUEIROZ - ME	R$ 2,17	R$ 4.557,00
139	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 128,25	R$ 333.450,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 08 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B06132B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 026.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 026/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 026/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 026/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 044/2017, contendo 115 (cento e quinze) itens para **Registro de Preços para Aquisição de Higiene e Limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valor:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	R. C. LASMAR - ME	R$ 1,74	R$ 69.600,00
2	R. C. LASMAR - ME	R$ 4,40	R$ 66.000,00
3	PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP	R$ 20,00	R$ 50.000,00
4	R. C. LASMAR - ME	R$ 22,00	R$ 110.000,00
5	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,30	R$ 8.600,00
6	K M DE S GOMES - ME	R$ 6,99	R$ 17.475,00
7	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 19,50	R$ 9.750,00
8	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 28,10	R$ 19.670,00
9	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 29,70	R$ 47.282,40
10	PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP	R$ 15,80	R$ 25.485,40
11	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 14,94	R$ 29.880,00
12	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 51,90	R$ 7.785,00
13	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,85	R$ 19.250,00
14	A H C QUEIROZ - ME	R$ 12,50	R$ 4.625,00
15	R. C. LASMAR - ME	R$ 4,05	R$ 12.150,00
16	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,80	R$ 14.000,00
17	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 9,00	R$ 27.000,00
18	K M DE S GOMES - ME	R$ 7,25	R$ 21.750,00
19	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,75	R$ 6.875,00
20	PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP	R$ 2,64	R$ 81.840,00
21	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,73	R$ 20.760,00
22	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,89	R$ 1.467,00
23	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 4,53	R$ 10.419,00
24	R. C. LASMAR - ME	R$ 8,44	R$ 16.880,00
25	K M DE S GOMES - ME	R$ 55,97	R$ 5.597,00
26	K M DE S GOMES - ME	R$ 38,00	R$ 5.130,00
27	K M DE S GOMES - ME	R$ 59,00	R$ 5.900,00
28	PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP	R$ 5,41	R$ 32.460,00
29	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 12,50	R$ 19.650,00
30	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 4,05	R$ 170.100,00
31	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 7,25	R$ 725,00
32	R. C. LASMAR - ME	R$ 6,48	R$ 64.800,00
33	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,65	R$ 19.800,00
34	K M DE S GOMES - ME	R$ 13,78	R$ 4.134,00
35	R. C. LASMAR - ME	R$ 4,75	R$ 9.500,00
36	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 3,22	R$ 6.440,00
37	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 6,10	R$ 3.660,00
38	R. C. LASMAR - ME	R$ 9,99	R$ 19.980,00
39	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 3,05	R$ 1.525,00
40	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 11,00	R$ 18.898,00
41	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 1,25	R$ 8.750,00
42	R. C. LASMAR - ME	R$ 0,61	R$ 5.490,00
43	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,50	R$ 750,00
44	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 4,56	R$ 3.648,00
45	R. C. LASMAR - ME	R$ 3,49	R$ 1.047,00
46	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,50	R$ 25.000,00
47	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 2,50	R$ 1.000,00
48	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 2,43	R$ 4.860,00
49	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 15,00	R$ 105.000,00
50	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 15,00	R$ 105.000,00
51	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 15,00	R$ 105.000,00
52	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 15,00	R$ 105.000,00
53	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 15,00	R$ 15.000,00
54	K M DE S GOMES - ME	R$ 14,98	R$ 14.980,00
55	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 2,99	R$ 897,00
56	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,35	R$ 4.050,00
57	K M DE S GOMES - ME	R$ 7,58	R$ 75.800,00
58	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 3,00	R$ 900,00
59	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 7,53	R$ 26.355,00
60	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,80	R$ 12.600,00
61	R. C. LASMAR - ME	R$ 6,50	R$ 19.500,00
62	K M DE S GOMES - ME	R$ 22,00	R$ 77.000,00
63	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 100,00	R$ 30.000,00
64	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 158,00	R$ 47.400,00
65	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 58,60	R$ 17.580,00
66	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 4,21	R$ 63.150,00
67	PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP	R$ 6,90	R$ 55.200,00
68	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 3,65	R$ 12.775,00
70	K M DE S GOMES - ME	R$ 5,09	R$ 15.270,00
71	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 4,73	R$ 14.190,00

72	K M DE S GOMES - ME	R$ 5,09	R$ 10.180,00
73	R. C. LASMAR - ME	R$ 18,50	R$ 74.000,00
74	K M DE S GOMES - ME	R$ 13,00	R$ 45.500,00
75	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 12,50	R$ 2.500,00
76	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,50	R$ 37.500,00
77	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,40	R$ 12.000,00
78	R. C. LASMAR - ME	R$ 2,69	R$ 121.050,00
79	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,30	R$ 9.100,00
80	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,65	R$ 325,00
81	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,20	R$ 7.200,00
82	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 3,35	R$ 670,00
83	R. C. LASMAR - ME	R$ 3,50	R$ 700,00
84	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 3,50	R$ 700,00
85	R. C. LASMAR - ME	R$ 3,99	R$ 798,00
86	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 7,00	R$ 40.544,00
87	K M DE S GOMES - ME	R$ 3,84	R$ 30.720,00
88	K M DE S GOMES - ME	R$ 3,25	R$ 13.000,00
89	R. C. LASMAR - ME	R$ 9,10	R$ 27.300,00
90	C N DE OLIVEIRA - ME	R$ 20,00	R$ 40.000,00
91	R. C. LASMAR - ME	R$ 3,10	R$ 3.100,00
92	R. C. LASMAR - ME	R$ 1,25	R$ 500,00
93	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 7,00	R$ 9.800,00
94	K M DE S GOMES - ME	R$ 1,90	R$ 10.450,00
95	K M DE S GOMES - ME	R$ 34,99	R$ 157.455,00
96	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 1,32	R$ 16.500,00
97	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,25	R$ 9.000,00
98	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 1,20	R$ 19.200,00
99	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 1,12	R$ 17.920,00
100	K M DE S GOMES - ME	R$ 6,00	R$ 1.800,00
101	K M DE S GOMES - ME	R$ 16,00	R$ 8.000,00
102	K M DE S GOMES - ME	R$ 2,29	R$ 687,00
103	R. C. LASMAR - ME	R$ 3,49	R$ 1.047,00
104	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 8,00	R$ 6.400,00
105	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 8,00	R$ 20.000,00
106	K M DE S GOMES - ME	R$ 4,85	R$ 14.550,00
107	K M DE S GOMES - ME	R$ 4,20	R$ 8.400,00
108	K M DE S GOMES - ME	R$ 7,60	R$ 1.520,00
109	R. C. LASMAR - ME	R$ 3,74	R$ 26.180,00
110	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 5,40	R$ 3.240,00
111	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 21,00	R$ 74.550,00
112	J. VALMIR DE SOUZA - ME	R$ 13,00	R$ 3.900,00
113	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 9,25	R$ 175.750,00
114	E. DA S. CHAVES - ME	R$ 8,50	R$ 7.650,00
115	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 4,40	R$ 26.400,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 08 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F07276C9

